



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9961/2024

ITEM	ÍNDICE CONTEÚDO	PÁGINA
01	PREAMBULO	02
02	OBJETO	02
03	PRAZO	02
04	PREÇO ESTIMADO	02
05	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03
06	DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS	05
07	CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO	05
08	PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	07
09	VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME	07
10	APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS PELOS LICITANTES	08
11	ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	10
12	ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	10
13	FORMULAÇÃO DE LANCES	11
14	CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	12
15	NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS	14
16	CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO	14
17	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	15
18	RECURSOS	17
19	ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	18
20	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PRAZOS	18
21	NOTA DE EMPENHO	19
22	SUBCONTRATAÇÃO	20
23	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20
24	REAJUSTAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS	20
25	FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL	21
26	ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO	23
27	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	24
28	GARANTIA CONTRATUAL	25
29	ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO	25
30	CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD)	26
31	IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO	26
32	DISPOSIÇÕES FINAIS	27
33	DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA EM ANEXO	28
34	FORO	28
	ANEXOS	
I	TERMO DE REFERÊNCIA	29
I – A	QUANTITATIVO ESTIMADO PARA CADA LOCAL DE ENTREGA	63
II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	83
III	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	104
IV	MINUTA CONTRATUAL	147

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

1. PREAMBULO

1.1. O Município de Macaé, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.960/2022, Decreto Municipal nº 026/2023 e suas alterações posteriores.

1.2. Data da sessão: 06/03/2025

1.3. Horário: 09:00 horas (Horário de Brasília)

1.4. Local: Portal do Município de Macaé:
<https://sistemas.macaé.rj.gov.br:840/transparencia/contratacoes/licitacoespesquisa> ou Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.compras.gov.br>

1.5. UASG: **985847**

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação trata-se do Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório diversos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Macaé através da Secretaria Municipal de Administração, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

2.2. O Município de Macaé não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nas quantidades indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.3. No caso de divergência entre a especificação contida neste edital e no Sistema Comprasnet SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

3. PRAZO

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de preços é de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. O prazo da vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo de entrega do material será de até 15 (quinze) dias corridos a contar da data da assinatura do contrato.

4. PREÇO ESTIMADO

4.1. O preço total estimado da presente licitação é R\$ 15.688.325,44 (quinze milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II deste Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

4.2. O valor descrito acima constitui mera estimativa, não se obrigando o Município de Macaé a utilizá-lo integralmente.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas oriundas deste Edital correrão por conta dos recursos orçamentários, conforme abaixo:

5.1.1. ÓRGÃO GERENCIADOR – ADMINISTRAÇÃO

Programa de trabalho nº.: 04.122.0037.2.202.000 Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00.00.00 Código Reduzido nº: 3882 Fonte de Recurso: 705
--

5.1.2. ÓRGÃO PARTICIPANTE – EDUCAÇÃO

Programa de trabalho nº.: 12.122.0037.2.202.000 Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00.00.00 Código Reduzido nº: 338 Fonte de Recurso: 573

Programa de trabalho nº.: 12.361.0079.2.173.000 Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00.00.00 Código Reduzido nº: 488 Fonte de Recurso: 500

Programa de trabalho nº.: 12.361.0079.2.173.000 Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00.00.00 Código Reduzido nº: 493 Fonte de Recurso: 550

Programa de trabalho nº.: 12.361.0079.2.173.000 Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00.00.00 Código Reduzido nº: 498 Fonte de Recurso: 573

Programa de trabalho nº.: 12.362.0025.2.216.000 Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00.00.00 Código Reduzido nº: 578 Fonte de Recurso: 573

Programa de trabalho nº.: 12.365.0021.2.214.000 Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00.00.00 Código Reduzido nº: 643 Fonte de Recurso: 500

Programa de trabalho nº.: 12.365.0021.2.214.000 Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00.00.00 Código Reduzido nº: 648 Fonte de Recurso: 569

Programa de trabalho nº.: 12.365.0021.2.214.000 Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00.00.00 Código Reduzido nº: 651 Fonte de Recurso: 573

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

Programa de trabalho nº.: 12.365.0021.2.215.000
Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00.00.00
Código Reduzido nº: 689
Fonte de Recurso: 500

Programa de trabalho nº.: 12.365.0021.2.215.000
Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00.00.00
Código Reduzido nº: 698
Fonte de Recurso: 573

5.1.3. ÓRGÃO PARTICIPANTE – SAÚDE

Programa de trabalho nº.: 10.122.0037.2.202.000
Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00.00.00
Código Reduzido nº: 3071
Fonte de Recurso: 635

Programa de trabalho nº.: 10.122.0037.2.202.000
Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00.00.00
Código Reduzido nº: 3072
Fonte de Recurso: 659

Programa de trabalho nº.: 10.122.0037.2.202.000
Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00.00.00
Código Reduzido nº: 3076
Fonte de Recurso: 704-1

Programa de trabalho nº.: 10.301.0012.1.025.000
Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00.00.00
Código Reduzido nº: 3212
Fonte de Recurso: 600

Programa de trabalho nº.: 10.301.0012.1.025.000
Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00.00.00
Código Reduzido nº: 3217
Fonte de Recurso: 621

Programa de trabalho nº.: 10.301.0012.1.025.000
Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00.00.00
Código Reduzido nº: 3221
Fonte de Recurso: 635

Programa de trabalho nº.: 10.301.0012.1.025.000
Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00.00.00
Código Reduzido nº: 3234
Fonte de Recurso: 659

Programa de trabalho nº.: 10.301.0012.1.025.000
Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00.00.00
Código Reduzido nº: 3235
Fonte de Recurso: 704-1

Programa de trabalho nº.: 10.302.0009.2.254.000
Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00.00.00
Código Reduzido nº: 3567
Fonte de Recurso: 600

Programa de trabalho nº.: 10.302.0009.2.254.000
Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00.00.00
Código Reduzido nº: 3574
Fonte de Recurso: 621

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

Programa de trabalho nº.: 10.302.0009.2.254.000 Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00.00.00 Código Reduzido nº: 3580 Fonte de Recurso: 635
Programa de trabalho nº.: 10.302.0009.2.254.000 Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00.00.00 Código Reduzido nº: 3593 Fonte de Recurso: 659
Programa de trabalho nº.: 10.302.0009.2.254.000 Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00.00.00 Código Reduzido nº: 3598 Fonte de Recurso: 704-1
Programa de trabalho nº.: 10.302.0009.2.254.000 Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00.00.00 Código Reduzido nº: 3610 Fonte de Recurso: 704-3
Programa de trabalho nº.: 10.302.0009.2.254.000 Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00.00.00 Código Reduzido nº: 3614 Fonte de Recurso: 704-2
Programa de trabalho nº.: 10.302.0009.2.255.000 Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00.00.00 Código Reduzido nº: 3696 Fonte de Recurso: 621
Programa de trabalho nº.: 10.302.0009.2.255.000 Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00.00.00 Código Reduzido nº: 3702 Fonte de Recurso: 704-1
Programa de trabalho nº.: 10.302.0009.2.256.000 Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00.00.00 Código Reduzido nº: 3722 Fonte de Recurso: 621
Programa de trabalho nº.: 10.302.0009.2.256.000 Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00.00.00 Código Reduzido nº: 3728 Fonte de Recurso: 704-1

6. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

6.1. As propostas devem indicar o preço líquido unitário, em moeda nacional. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Para os itens **9, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 26, 36, 37, 38, 40, 43, 46, 51, 56, 58, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 75, 76, 77, 80, 89, 90 e 93** do termo de referência, poderão participar deste pregão **quaisquer** empresas que:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

7.1.1. Estejam previamente credenciadas no sistema eletrônico, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br;

7.1.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, bem como deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções dos gestores do Sistema Comprasnet SIASG para sua correta utilização;

7.1.2. Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente ao objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

7.1.3. Declarem, em campo próprio do sistema eletrônico, que possuem os documentos necessários de habilitação previstos neste edital, sendo que a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta comercial sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

7.2. Para os itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 16, 18, 19, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 39, 41, 42, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 57, 59, 60, 61, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 94, 95, 96, 97 e 98** do termo de referência, poderão participar deste pregão **exclusivamente** empresas que:

7.2.1. Cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou Microempreendedor Individual (MEI) e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame;

7.2.2. Atendam aos requisitos especificados nos subitens 7.1.1 a 7.1.3;

7.3. No momento de inserção da proposta no Sistema Comprasnet SIASG, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

7.4. O licitante que se enquadrar como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (MEI) deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

7.5. O licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.5.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.6. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

7.6.1. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690/2012, e a Lei Complementar nº 130/2009;

7.6.2. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

7.6.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

7.6.4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a comercialização de bens produzidos pelos sócios que contribuem com trabalho para produção em comum dos referidos bens cuja cooperativa detém, a qualquer título, os meios de produção, constantes do objeto social da cooperativa.

8. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

8.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou retirada de nota de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração do **Município de Macaé**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.3. A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, cancelar o item ou revogar a licitação.

9. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

9.1. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas:

9.1.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

9.1.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

9.1.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

9.1.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

9.1.3.1. O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

9.1.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

9.1.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

9.1.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

9.1.7. Sociedades empresárias que estiverem em recuperação judicial, recuperação extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial;

9.1.7.1. Será permitida a participação de empresa em recuperação judicial com plano de recuperação homologado pela autoridade judiciária competente, visto que nesse contexto há plausibilidade de capacidade econômico-financeira, devendo, então, demonstrar-se além da referida homologação judicial os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

9.1.8. Que tenham entre seus sócios o Prefeito, seus auxiliares diretos, Vice-Prefeito ou Vereadores, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até 06 (seis) meses após findas as respectivas funções, nos termos do artigo 41 da Lei Orgânica do Município.

9.1.9. Será considerado comportamento inidôneo, o comparecimento na licitação do interessado que se apresente para participar do procedimento licitatório e esteja enquadrado nas hipóteses dos impedimentos e vedações aqui elencados.

9.1.10. Reunidas em consórcio, conforme disposto no item 2.7 e subitens do termo de referência.

10. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS PELOS LICITANTES

10.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

10.1.1. A etapa de que trata o **item 10.1** será encerrada com a abertura da sessão pública.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

10.2. O envio da proposta, nos termos do disposto no **item 10.1**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

10.3. No momento de inserção da proposta, a licitante deverá registrar correlatamente as seguintes situações:

10.3.1.1. Manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

10.3.1.2. Declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências desse Edital e do Termo de Referência;

10.3.1.3. Declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

10.3.1.4. Declarar em campo próprio do sistema eletrônico, caso esteja enquadrada na condição de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), que ostenta os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

10.3.1.5. Declara, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.3.1.6. Declara, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação, que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis;

10.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas no edital.

10.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.6. Na etapa de apresentação da proposta, observado o disposto no **item 10.1**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o **item 15 do edital**.

10.7. A proposta deverá ser inserida no Sistema Comprasnet SIASG no momento do registro dos valores, no campo próprio, e a licitante deverão consignar de forma expressa:

10.7.1. Que compreende a descrição dos produtos ofertados, os preços unitários e totais dos itens para os quais pretende oferecer proposta, de acordo com o termo de referência – **anexo I** deste edital;

10.7.2. Que a proposta formulada está compatível com o edital e seus anexos;

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

10.7.3. O prazo de fornecimento dos produtos, contados do recebimento da solicitação do Município de Macaé;

10.7.4. O prazo de validade da proposta comercial, que será de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão pública.

10.8. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município de Macaé, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10.9. A licitante que apresentar proposta incompatível com as especificações editalícias será desclassificada e não participará da etapa de lances.

10.10. Qualquer elemento que possa identificar a licitante, antes da etapa de lances, importa a desclassificação de sua proposta.

11. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A abertura da sessão pública deste PREGÃO ELETRÔNICO, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste edital, no endereço eletrônico <https://sistemas.macaerj.gov.br:840/transparencia/contratacoes/licitacoespesquisa> ou <https://www.compras.gov.br>

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (chat).

11.3. Cabe à licitante acompanhar as operações e convocações durante a sessão pública até o encerramento definitivo no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

12. ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Como critérios para a análise da conformidade das propostas serão observados os requisitos do termo de referência – **anexo I** e do modelo de proposta de preços – **anexo II** deste edital.

12.1.1. É exigido dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, mediante preenchimento em campo próprio do sistema ou, na sua falta, na forma do anexo II deste edital.

12.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

12.3. Somente as licitantes com propostas aceitas participarão da fase de lances.

12.4. Como critério de julgamento das propostas, será adotado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

12.5. Como critério de aceitabilidade de preços das propostas serão adotados os preços unitários estimados, ou seja, após a fase de lances não serão aceitas propostas cujo(s) preço(s) unitário(s) seja(m) superior(es) ao(s) estimado(s) no termo de referência – **anexo I** deste edital.

13. FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, para os itens que pretende participar, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

13.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

13.3. A licitante somente poderá ofertar lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

13.3.1. A licitante poderá, ainda, apresentar lances iguais ou superiores ao lance melhor classificado, desde que inferiores ao último lance dado pela própria licitante.

13.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta obedecerá ao(s) subitem(ns) a seguir:

13.4.1. Para os itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 13, 15, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 56, 57, 58, 63, 70, 74, 75, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 92, 95, 96, 97 e 98** do termo de referência, o intervalo mínimo de diferença de valores entre lances será de R\$ 0,01 (um centavo de real).

13.4.2. Para os itens **7, 8, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 40, 45, 46, 52, 53, 54, 55, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 76, 77, 78, 80, 86, 87, 88, 90 e 94** do termo de referência, o intervalo mínimo de diferença de valores entre lances será de R\$ 0,10 (dez centavos de real).

13.4.3. Para os itens **41, 89, 91 e 93** do termo de referência, o intervalo mínimo de diferença de valores entre lances será de R\$ 1,00 (um real).

13.5. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

13.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

13.7. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexecutável.

13.7.1. Considerar-se-á inexecutável na fase de lances os valores aparentemente irrisórios ou com erros de digitação.

13.8. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

13.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

13.9.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

13.9.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata os itens 13.9 e 13.9.1, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

13.9.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 13.9 e 13.9.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

13.9.4. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será admitido o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações.

13.9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto nos itens 13.9 e 13.9.1, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

14. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior ao preço da melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

14.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;

14.1.2. Não tendo apresentado oferta inferior ao menor valor da etapa de lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

14.1.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada, cumpridos os demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

14.2. Serão desclassificadas as propostas que:

14.2.1. Contiverem vícios insanáveis;

14.2.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

14.2.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

14.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração, por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;

14.2.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

14.3. A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

14.4. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

14.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

14.5.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

14.5.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

14.5.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

14.5.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

14.6. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

14.6.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio de Janeiro;

14.6.2. Empresas brasileiras;

14.6.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

14.6.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

14.6.5. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que se tratam os subitens 14.5 a 14.6.4, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

15. NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1. Após o encerramento da etapa de lances, concedido o benefício às microempresas e empresas de pequeno porte, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

15.2. A negociação será realizada por meio do sistema Comprasnet SIASG, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

15.3. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço com o valor estimado para a contratação.

15.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

15.5. O pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Macaé para orientar sua decisão.

15.6. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o pregoeiro solicitará da respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

15.7. Se a proposta não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

15.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será considerada classificada.

15.9. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

15.10. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

15.11. A negociação será conduzida pelo pregoeiro, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

16. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura participação, mediante consulta ao:

16.1.1. Sicaf (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>), a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 14, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021;

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

16.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

16.1.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;

16.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>;

16.2. Efetuada a verificação referente ao item acima, a habilitação das licitantes será consultada por meio do SICAF, com base nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada neste edital.

16.3. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF e o envio da proposta, quando solicitado, deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, prorrogável uma única vez por igual período, desde que solicitado pelo licitante, contado da convocação efetuada no sistema.

16.4. Excepcionalmente, quando necessário à confirmação da veracidade dos documentos enviados eletronicamente, o pregoeiro poderá solicitar o encaminhamento dos documentos em original ou cópia autenticada, a serem enviados pelo licitante no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação, aos cuidados da Coordenadoria Geral de Licitações, informando o número do pregão; O endereço para envio da documentação é: Avenida Presidente Sodr , 534, T rreo, Centro, Maca  - RJ, CEP: 27913-080.

16.5. A documentação deverá ter validade na data estabelecida no pre mbulo deste edital para a abertura da sess o. As certid es valer o nos prazos que lhes s o pr prios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se- o v lidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedi  o.

17. DOCUMENTA  O DE HABILITA  O

17.1. A documentação relativa   **capacidade jur dica** consistir  em:

17.1.1. C dula de identidade, no caso de licitante pessoa f sica, acompanhado do n mero do Cadastro de Pessoas F sicas (CPF) ou documento que comprove tal condi  o;

17.1.2. Registro comercial, no caso de licitante empres rio individual;

17.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas altera  es, devidamente registrado, no caso de licitante sociedade empres ria e, no caso de sociedade por a  es, acompanhado de documentos de elei  o de seus administradores;

17.1.4. Inscri  o do ato constitutivo no caso de licitante sociedade civil, acompanhado de prova de registro de ata de elei  o da diretoria em exerc cio;

17.1.5. Decreto de autoriza  o, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no pa s, e ato de registro ou autoriza  o para funcionamento expedido pelo  rg o competente, quando a atividade assim o exigir.

17.2. A documentação relativa   **qualifica  o t cnica** consistir  em:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

17.2.1. Certidões ou atestados, expedidos por entidades da Administração Pública ou pessoa jurídica de direito privado, que demonstrem o fornecimento de objeto similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

17.2.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

17.2.1.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

17.2.1.3. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os critérios de avaliação previstos no artigo 67, §10, I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. A documentação relativa à **regularidade fiscal, social e trabalhista** consistirá em:

17.3.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

17.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.3.3. **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, consistente na apresentação da certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa relativa a tributos e **contribuições federais, dívida ativa da União e regularidade com os encargos sociais instituídos por lei, na forma da legislação específica;**

17.3.4. Prova de Regularidade (CRF) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, na forma da legislação específica;

17.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT, na forma da legislação específica.

17.4. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

17.5. Quanto à forma de apresentação dos documentos de habilitação, exigir-se-á o seguinte:

17.5.1. Se a licitante for matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

17.5.2. Se a licitante for filial, podem ser apresentados documentos que, comprovadamente e pela sua própria natureza, sejam emitidos em nome da matriz;

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

17.5.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

17.5.3.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

17.5.3.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

17.5.4. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.6. Será(ão) inabilitada(s) a(s) licitante(s) que deixar(em) de apresentar qualquer documento relativo à habilitação ou apresentá-lo com prazo de validade vencido.

17.7. Fica facultada à Administração, consultar os sites para certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados.

17.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir, quando exigidos, os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

18. RECURSOS

18.1. Dos atos de julgamento das propostas, de habilitação ou de inabilitação e de anulação ou de revogação da licitação, caberá recurso, nos termos do artigo 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2. A intenção de recorrer dos atos de julgamento deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

18.2.1. Será concedido prazo de 10 (dez) minutos, para que os licitantes manifestem sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, nos termos do artigo 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2.2. Nos casos de anulação ou de revogação da licitação, o termo inicial para a contagem do prazo recursal é a data da publicação da decisão no Diário Oficial do Município.

18.3. A apreciação do recurso dar-se-á em fase única.

18.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação ao Ordenador de Despesas do órgão gestor da contratação, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

18.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de divulgação da interposição do recurso.

18.7. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.8. Os itens para os quais não for interposto recurso poderão ser desde logo adjudicados.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Declarada a vencedora (s) do certame, o resultado da licitação será submetido à **autoridade competente do Município de Macaé** (ordenador de despesas) para o procedimento de adjudicação e homologação da licitação.

20. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PRAZOS

20.1. O Registro de Preços para prestação/aquisição dos serviços/produtos e/ou materiais ora licitados conforme as quantidades estimadas e especificações constantes no **ANEXO I** visam a futuras contratações pelo **Município de Macaé**.

20.2. Homologado o resultado da licitação, o **Município de Macaé**, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará as licitantes vencedoras, para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, compareçam para assinatura da Ata de Registro de Preços.

20.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo **Município de Macaé**.

20.4. É facultado ao **Município de Macaé**, quando a licitante vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, nos prazos e condições estabelecidos no item anterior, convocar a licitante remanescente na ordem de classificação.

20.5. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

20.6. Não será permitida a licitante contratada ceder total ou parcialmente, sub-rogar ou transferir, no todo ou em parte, o objeto dessa licitação, sob pena de sanções administrativas.

20.7. Todos os contatos, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente à empresa que participar da licitação. Em nenhum caso o **Município de Macaé** negociará com entidades representadas ou subcontratadas pelas licitantes.

20.8. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante se obriga a cumprir na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

20.9. A(s) licitante(s) vencedora(s), quando da solicitação efetiva do(s) material(ais), ou prestação de serviços deverá retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar da comunicação efetivada pelo **Município de Macaé**.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

20.10. A existência de preços registrados não obriga o **Município de Macaé** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição de produtos e/ou materiais ora licitados, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.11. Quando da licitação específica para o fornecimento ora licitado, resultar preço igual ou superior ao registrado, deverá o **Município de Macaé** revogá-la no interesse público e processar a aquisição por intermédio da Ata de Registro de Preços.

20.12. A quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida, bem como a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens/medida, se encontram previstas no Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

21. NOTA DE EMPENHO

21.1. Será emitida Nota de Empenho para cada solicitação realizada pelo **Município de Macaé**, onde no momento da retirada deverá ser assinada e datada pelo representante da empresa contratada, conforme Ata de Registro de Preços.

21.2. Em havendo documentação vencida, o **Município de Macaé** notificará a empresa vencedora, para que, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação, apresente a documentação atualizada.

21.3. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. O licitante vencedor terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para assinatura da Nota de Empenho e/ou Contrato, a contar de sua convocação.

21.4. O prazo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo órgão gestor da contratação.

21.5. Caso o licitante não assine o termo de contrato ou não aceite ou não retire o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

21.6. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

21.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 21.3 do Edital, a Administração, observado o valor estimado, poderá:

21.7.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

21.7.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

21.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, se exigida, em favor do órgão ou entidade licitante, salvo na hipótese do subitem 21.6 deste Edital.

21.9. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos subitens 21.3 e seguintes deste Edital.

22. SUBCONTRATAÇÃO

22.1. Não será admitida a subcontratação conforme alínea “c” do item 13 do termo de referência.

23. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. Os pagamentos serão efetuados pelo **Município de Macaé**, em moeda corrente nacional, **em 30 dias**, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos materiais/serviços, na forma do item 26.

23.2. A Contratada não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações, à exceção do disposto no artigo 137, §2º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo tolerar possíveis atrasos de pagamento.

23.3. Nos casos de atraso no pagamento por culpa da contratante, o valor devido será acrescido de taxa de 0,5% ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento. No caso de antecipação do pagamento, o valor devido sofrerá desconto à taxa de 0,5% ao mês, calculado pro rata die entre a data do efetivo pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

23.4. A contratante estará eximida de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a contratada houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso.

24. REAJUSTAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS

24.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

24.2. Os contratos que vierem a ser pactuados em decorrência desta licitação serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data do orçamento estimado (data-base 12/2024), podendo ser reajustados a partir desta data, e assim, a cada período de um ano contado do último reajuste, desde que requerido pela CONTRATADA e caso se verifique hipótese legal que autorize o reajustamento, utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

24.3. A CONTRATADA não terá direito ao reajuste a que alude o subitem anterior, para a etapa do fornecimento que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

própria CONTRATADA, e também da que for fornecida fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

24.4. No caso de reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de um ano deve considerar a data do último reajuste concedido.

24.5. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão somente em relação aos itens que o motivaram e aos saldos de quantitativos porventura existentes.

24.6. Nos termos do artigo 70 do Decreto Municipal nº 026/2023, serão objeto de preclusão:

24.6.1. As solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro realizadas após a assinatura da ata de registro de preços, do contrato ou do termo aditivo sem que tenha havido alteração dos preços, bem como após o encerramento da vigência da ata de registro de preços ou do contrato; e

24.6.2. As solicitações de reajuste em sentido estrito e repactuação realizadas após a data de aniversário do orçamento estimado, da proposta, do acordo, da convenção coletiva ou do dissídio coletivo, conforme o caso.

24.7. A revisão dos preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial, nos termos dos artigos 61 e 62 do Decreto Municipal nº 026/2023.

24.8. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município de Macaé convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

25. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

25.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor de Contratos e pela Comissão de Fiscalização, representantes da Administração especialmente designados para esse fim, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 4.960/2022.

25.2. São atribuições do Gestor de Contratos:

25.2.1. Controlar os prazos de vigência dos contratos e saldos de atas de registro de preços, solicitando sua prorrogação, abertura de nova licitação ou contratação direta, quando for o caso;

25.2.2. Informar ao Ordenador de Despesas o interesse na prorrogação de contratos sob sua responsabilidade, com vistas à obtenção da autorização para abertura do processo administrativo para tanto;

25.2.3. Verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da empresa durante toda a execução do contrato, devendo instruir os processos de prorrogação contratual e de contratação direta com os documentos pertinentes;

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

25.2.4. Verificar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo comunicar ao Ordenador de Despesas a ocorrência de situação que enseje a revisão de preços;

25.2.5. Verificar se estão atualizadas as informações de ocorrências relacionadas à execução contratual;

25.2.6. Analisar a documentação que antecede o pagamento;

25.2.7. Verificar o controle atualizado dos pagamentos;

25.2.8. Manifestar-se em todos os atos da Administração relativos à aplicação de sanções, execução e alteração dos contratos;

25.2.9. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

25.2.10. Auxiliar o Ordenador de Despesas nas tratativas voltadas às alterações e revisões contratuais junto à contratada, quando for o caso;

25.2.11. Manifestar-se previamente à decisão do Ordenador de Despesas nos pedidos de liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando for o caso;

25.2.12. Inserir os dados referentes aos contratos administrativos, termos aditivos, convênios e instrumentos congêneres no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

25.2.13. Exercer outras atividades compatíveis com a função.

25.3. São atribuições da Comissão de Fiscalização:

25.3.1. Acompanhar os prazos de entrega, diligenciando com a CONTRATADA, se necessário;

25.3.2. Receber, provisória e definitivamente, os serviços, mediante termo detalhado;

25.3.3. Analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e congêneres e a regularidade fiscal do contratado;

25.3.4. Devolver à contratada as notas fiscais em desconformidade com o contrato;

25.3.5. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;

25.3.6. Oficiar à contratada determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e irregularidades observadas na execução do contrato, comunicando ao Gestor de Contratos o não atendimento das determinações;

25.3.7. Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, ao Gestor de Contratos e ao Ordenador de Despesas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

25.3.8. Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados;

25.3.9. Aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

- 25.3.10. Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da realização de serviços;
- 25.3.11. Conferir e certificar as faturas relativas aos serviços;
- 25.3.12. Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;
- 25.3.13. Determinar, por todos os meios disponíveis, a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- 25.3.14. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- 25.3.15. Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- 25.3.16. Receber designação e manter contato com o preposto da CONTRATADA, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens;
- 25.3.17. Manifestar-se nos pedidos de alterações contratuais quanto à regularidade da contratação;
- 25.3.18. Verificar a correta aplicação dos materiais;
- 25.3.19. Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução dos serviços a serem adquiridos;
- 25.3.20. Recomendar ao Gestor de Contratos e ao Ordenador de Despesas a aplicação de sanções à contratada;
- 25.3.21. Zelar pelo fiel cumprimento de todas as obrigações da contratada previstas no termo de referência e no contrato;
- 25.3.22. Exercer outras atividades compatíveis com a função.

26. ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

26.1. Entregues as mercadorias e apresentada a Nota Fiscal, a Fiscalização emitirá Termo de Recebimento Provisório para que, no prazo máximo de até 10 (dez) dias efetue a conferência em consonância ao instrumento convocatório, a nota de empenho de despesa, autorização de compra ou a ordem de execução de serviços e, verificada a regularidade das mercadorias, no prazo referido, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

26.2. Constatado qualquer defeito ou irregularidade nas mercadorias, a Fiscalização comunicará o Fornecedor, por escrito, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias efetue a troca, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

26.3. Após a troca, e verificada a conformidade das mercadorias na forma do item 26.1, a Fiscalização emitirá o Termo de Recebimento Definitivo de Materiais/Produtos.

26.4. O pagamento somente poderá ser efetuado após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e após atestada a 1ª via da Nota Fiscal por dois servidores com assinatura sobre carimbo e visada pelo titular do Setor Interessado.

26.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, limitado a 30% (trinta por cento), a ser calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo da conversão em multa compensatória e consequente extinção do contrato, com a aplicação cumulada das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

27.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

27.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

27.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

27.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, quando exigidas;

27.1.5. Não manter a proposta, inclusive no que tange à apresentação de amostra ou prova de conceito, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

27.1.6. Não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

27.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

27.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

27.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

27.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

27.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

27.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

27.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

27.2.1. Advertência;

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

27.2.2. Multa, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

27.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Macaé, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

27.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

27.3. A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com o artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 4.960/2022.

27.4. Nos termos do Decreto Municipal nº 088/2023, incorre nas penalidades descritas no subitem 27.2.4, cumulada com o subitem 27.2.2, a licitante que praticar as condutas descritas nos itens 27.1.2 à 27.1.6.

27.5. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

27.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

27.7. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas junto à Coordenadoria Geral de Contratos, bem como no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

27.8. A aplicação das sanções não exonera o infrator de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

27.9. O valor das multas que, porventura forem aplicadas, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão gestor da contratação ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

28. GARANTIA CONTRATUAL

28.1. Considerando tratar-se de fornecimento com entrega fracionada durante a vigência da Ata de Registro de Preços e a entrega do objeto de forma imediata quando solicitado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da assinatura do contrato conforme item 5.1 do Termo de Referência, não haverá exigência de garantia contratual da execução, com o objetivo de ampliar o caráter competitivo do certame/contratação. Contudo, a dispensa da garantia não isenta as partes de suas obrigações e responsabilidades atribuídas no Termo de Referência.

29. ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

29.1. A autoridade competente para aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, devendo em ambos os casos a decisão estar devidamente fundamentada no processo.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

30. CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD)

30.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

30.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, especialmente os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

30.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Federal nº 13.709/2018.

30.4. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, o contratante, para a execução do objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da detentora da ata de registro de preços/contratada, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.

30.5. A detentora da ata de registro de preços/contratada declara que tem ciência da existência da Lei Federal nº 13.709/2018 e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo contratante.

31. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

31.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

31.2. As impugnações e solicitações de esclarecimentos deverão ser enviadas ao pregoeiro através de qualquer dos seguintes meios:

31.2.1. Eletrônico, no endereço: pregao@macae.rj.gov.br, até às 17h de 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública; ou

31.2.2. Escrito através do Protocolo Geral, ao Pregoeiro, no endereço Avenida Presidente Sodr , 534, T rreo, Centro, Maca  - RJ, CEP: 27913-080, das 09h  s 17h, diariamente, exceto aos s bados, domingos e feriados, at   s 17h de 3 (tr s) dias  teis anteriores   data fixada neste edital para recebimento das propostas.

31.3. As licitantes poder o obter informa  es e esclarecimentos sobre a licita  o mediante contato telef nico, n meros (22) 2759-9487 e (22) 2791-9008, ramal 246.

31.4. Caber  ao Pregoeiro responder  s impugna  es interpostas.

31.5. A resposta   impugna  o ou ao pedido de esclarecimento ser  divulgada no prazo de at  3 (tr s) dias  teis, limitado ao  ltimo dia  til anterior   data da abertura do certame, nos endere os eletr nicos

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

<https://sistemas.macaee.rj.gov.br:840/transparencia/contratacoes/licitacoespesquisa> e
<https://www.compras.gov.br>

31.6. A cada esclarecimento e/ou manifestação por escrito do Pregoeiro e Equipe de Apoio será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), incorporando-se ao processo administrativo.

32. DISPOSIÇÕES FINAIS

32.1. Será admitida a assinatura digital nas licitações, contratos e instrumentos congêneres, mediante uso de certificado digital ICP-Brasil.

32.2. Será admitida a assinatura eletrônica nos atos e documentos nas licitações, contratos e instrumentos congêneres, mediante login e senha de acesso do usuário, em sistema oficial de gestão de documentos e processos eletrônicos.

32.3. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

32.4. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação às participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

32.5. A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público fundado em fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

32.6. Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18-E, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

32.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento.

32.8. O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação poderá ser feito através dos endereços eletrônicos
<https://sistemas.macaee.rj.gov.br:840/transparencia/contratacoes/licitacoespesquisa> ou
<https://www.compras.gov.br>.

32.9. A apresentação da proposta vincula automaticamente a licitante aos termos do presente Edital, seus anexos, assim como da legislação de regência sobre a matéria

32.10. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município, juntamente com seu extrato no Diário Oficial do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

32.11. A sessão de pregão eletrônico será transmitida pela internet, permitindo o acompanhamento por qualquer interessado junto ao Portal da Transparência do Município.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

32.12. Os casos omissos ou situações não explicitadas neste instrumento serão decididos pela Administração, segundo as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 4.960/2022, no Decreto Municipal nº 026/2023 e suas alterações posteriores, e demais regulamentos e normas administrativas que passam a fazer parte deste Edital, independente de transcrições.

32.13. Para a execução do objeto deste Edital, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

32.14. O licitante tem conhecimento do código de ética e integridade da Secretaria Municipal Adjunta de Licitações e Contratos, constante no link <https://www.macaerj.gov.br/midia/conteudo/arquivos/1731562528.pdf>.

33. DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA EM ANEXO

33.1. A documentação a seguir, faz parte integrante deste Edital.

- ANEXO I – Termo de Referência
- ANEXO I – A – Quantitativo Estimado para cada Local de Entrega
- ANEXO I – B - Quantitativos Mínimos e Máximos para Aquisição por Solicitante
- ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO IV – Minuta Contratual

34. FORO

34.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Macaé/RJ, por mais privilegiado que outro seja para serem dirimidas eventuais dúvidas decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Macaé, 14 de fevereiro de 2025.

André Luis Xavier Marins

Coordenadoria Geral de Licitações- P.M.M.

Matrícula: 408.093 – Portaria SEMALC nº 005/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAIS DE ESCRITÓRIO DIVERSOS, conforme parâmetros e elementos descritivos neste Termo de Referência, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Macaé através da Secretaria Municipal de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em consonância com o disposto no Edital.

1.2. A realização de uma nova contratação para fornecimento de MATERIAIS DE ESCRITÓRIO DIVERSOS se faz necessária em razão do recebimento das requisições enviadas pelos diversos órgãos demandantes e gerada a partir da consolidação e publicação do Plano de Contratações Anual.

1.3. O presente estudo surgiu da necessidade de atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Macaé no que tange o Material classificado como Comum por ocasião da consolidação e publicação do Plano de Contratações Anual que pesa a responsabilidade pela aquisição unificada desta Secretaria como previsto no Decreto nº 026/2023.

1.4. A aquisição dos materiais mencionados visa o atendimento da demanda de MATERIAIS DE ESCRITÓRIO DIVERSOS nas dependências dos variados setores da Prefeitura Municipal de Macaé, com finalidade de proporcionar bem-estar, condições adequadas para desenvolvimento das atividades fins da Administração Direta, bem como, proporcionar ambiente adequado para o pleno recebimento dos cidadãos e usuários dos serviços públicos.

1.4.1. A contratação de MATERIAIS DE ESCRITÓRIO DIVERSOS é uma prática necessária para garantir que a administração pública municipal tenha os recursos essenciais para operar de maneira eficaz, promover a produtividade e manter um ambiente de trabalho organizado e eficiente.

1.4.2. Também cabe ressaltar que os MATERIAIS DE ESCRITÓRIO DIVERSOS atendem ao interesse público ao proporcionar o pleno funcionamento das atividades cotidianas, no suporte das tarefas e ações operacionais da administração pública municipal e usuários dos serviços públicos.

1.5. Os bens que se pretende adquirir são de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no presente Termo de Referência e no edital, por meio de especificações usuais de mercado conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.6. Os quantitativos a serem adquiridos se encontram detalhados no item 09 deste Termo de Referência.

1.7. O prazo de vigência da Ata de Registro de preços é de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, conforme dispõe o Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado, por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

1.8. O prazo da vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação está de acordo com o Estudo Técnico Preliminar que antecede à elaboração do presente Termo de Referência e instrui o presente processo, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Trata-se de Registro de Preço para eventual aquisição de MATERIAIS DE ESCRITÓRIO DIVERSOS para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Macaé através da Secretaria Municipal de Administração.

2.2.1. A Secretaria Municipal de Administração é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da(s) Ata(s) de Registro de Preços dele decorrente.

2.2.1.1. Ficam também sob-responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração o atendimento dos Órgãos listados a seguir: Controladoria Geral Do Município; Procuradoria Geral Do Município; Secretaria Municipal Adjunta De Cerimonial; Secretaria Municipal Adjunta De Comunicação; Secretaria Municipal Adjunta De Defesa Civil; Secretaria Municipal Adjunta De Defesa Do Consumidor - Procon/Macaé; Secretaria Municipal Adjunta De Governo; Secretaria Municipal Adjunta De Habitação; Secretaria Municipal Adjunta De Interior; Secretaria Municipal Adjunta De Licitações E Contratos; Secretaria Municipal Adjunta De Obras; Secretaria Municipal Adjunta De Patrimônio; Secretaria Municipal Adjunta De Pesca E Aquicultura; Secretaria Municipal Adjunta De Planejamento; Secretaria Municipal Adjunta De Políticas Energéticas; Secretaria Municipal Adjunta De Recursos Humanos; Secretaria Municipal Adjunta De Relações Institucionais; Secretaria Municipal Adjunta De Saneamento; Secretaria Municipal Adjunta De Serviços Públicos; Secretaria Municipal Adjunta De Trabalho E Renda; Secretaria Municipal Adjunta De Turismo; Secretaria Municipal Adjunta Do Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal Da Casa Civil; Secretaria Municipal De Agroeconomia; Secretaria Municipal De Ambiente E Sustentabilidade; Secretaria Municipal De Cultura; Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico; Trabalho E Renda; Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social; Direitos Humanos E Acessibilidade; Secretaria Municipal De Esportes; Secretaria Municipal De Fazenda; Secretaria Municipal De Infraestrutura; Secretaria Municipal De Mobilidade Urbana; Secretaria Municipal De Ordem Pública; Secretaria Municipal De Políticas De Promoção De Igualdade Racial; Secretaria Municipal De Políticas Para As Mulheres e Secretaria Municipal De Proteção E Defesa Do Animal.

2.2.2. São Órgãos Participantes a Secretaria Municipal de Educação através da Secretaria Municipal Adjunta De Qualificação Profissional; Secretaria Municipal Adjunta De Ciência E Tecnologia; Secretaria Municipal Adjunta De Educação Básica e Secretaria Municipal Adjunta De Ensino Superior que ficam sob sua responsabilidade e a Secretaria Municipal De Saúde.

2.3. A contratação será por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em Sistema de Registro de Preços.

2.4. O tipo de licitação é o menor preço.

2.5. A adjudicação será por item.

2.6. Tendo em vista que há itens que possuem valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), aplica-se o disposto nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

alterações. Portanto, a licitação para estes itens será destinada à participação exclusiva de Empreendedores Individuais, Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte. E, quanto aos itens que possuem valor estimado acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será destinada a AMPLA PARTICIPAÇÃO conforme previsto nos subitens 7.1 e 7.2 do Edital.

2.6.1. Na hipótese de não haver vencedor para os itens exclusivos nos moldes acima descritos, estes serão declarados fracassados e/ou desertos, podendo ser repetida a licitação sem exclusividade, aplicando as regras estabelecidas neste edital.

2.7. Em que pese o caput do Artigo 15 da Lei Federal 14.133/2021 que traz a possibilidade de participação de pessoa jurídica em consórcio como uma regra, nos manifestamos pela vedação de participação de pessoas jurídicas constituídas em consórcio.

2.7.1. Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

2.7.2. No presente caso, os requisitos para MATERIAIS DE ESCRITÓRIO DIVERSOS são simplificados e o objeto licitado através de pregão eletrônico, em Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, o que amplia a possibilidade de participação de diversos licitantes, sendo mantida a competitividade sem a participação de empresas consorciadas.

2.7.3. A admissão de consórcio em objetos de baixa complexidade e fora dos valores preceituados pela legislação como grande vulto, atenta contra o princípio da competitividade ao permitir a união de concorrentes que podem disputar entre si, trazendo prejuízos tanto ao animo competitivo quanto na busca pela proposta mais vantajosa buscada pela Administração.

2.8. O objeto da contratação está previsto no planejamento de contratações da Secretaria Municipal de Administração.

2.9. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024.

2.10. A Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a Lei Municipal nº 4.960/2022, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 026/2023 que dispõe sobre a aplicação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei Federal nº 14.133/2021, foi designada como Unidade de Gestão e Controle (UGC) responsável pelo planejamento, revisão, coordenação e acompanhamento das ações relacionadas ao Plano de Contratações Anual (PCA).

2.10.1. O Plano é um documento que consolida todas as demandas dos órgãos e entes da Administração Pública Municipal, que pretendem contratar ou renovar no exercício subsequente.

2.10.2. Além disso, Plano de Contratações Anual - PCA tem como objetivo assegurar o planejamento, a racionalização e o controle das obras, serviços e compras do Executivo Municipal, objetivando racionalizar as contratações das unidades administrativas por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais, garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes, subsidiar a elaboração das leis orçamentárias, evitar o fracionamento de despesas e sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

2.10.3. Para fins de inclusão de demandas foram criados perfis de operadores e gestores, cada qual com sua atribuição no Módulo “Compras” do Sistema Integrado Municipal – SIM. Neste Plano, são considerados operadores, os usuários de órgãos do Executivo Municipal, que incluem demandas, ou seja, representam as Unidades de Demanda – UD, responsáveis por identificar necessidades e requerer a contratação de bens, serviços e compras.

2.10.4. O perfil de gestor foi atribuído ao Ordenador de Despesas, que figura como titular da UD, responsável pela aprovação ou devolução das demandas para adequação. Foi também atribuído o perfil de gestor aos técnicos atuantes da Secretaria Municipal de Administração, aqui denominados Unidade de Gestão Controle - UGC. Esta última responsável pelo planejamento, revisão, coordenação e acompanhamento das ações relacionadas ao Plano de Contratações Anual.

2.10.5. As Unidades de Demanda, quando das inclusões no SIM, informaram todos os dados preconizados pelo Decreto Municipal nº 026/2023, deste modo foi possível que a UGC realizasse observações estruturadas e sistematizadas, de modo a permitir a análise dos dados quantitativos de cada demanda emanada pelas UD's. Finalizada esta etapa, os Ordenadores de despesas analisaram as demandas incluídas, aprovando ou reprovando os itens solicitados. Os aprovados seguiram para análise da Unidade de Gestão e Controle, e os reprovados devolvidos aos operadores para adequação até sua aprovação pelo titular da pasta.

2.10.6. De posse dos dados, a UGC promoveu diligências com o intuito de agregar as demandas referentes a objetos de mesma natureza, assim como a adequação e consolidação dos dados. Foram devolvidas as demandas que foram incluídas com informações imprecisas, ausência de dados essenciais e não condizentes com a proposta deste plano.

2.10.7. As demandas compiladas foram classificadas como comuns e específicas. A saber, as demandas de material e serviços comuns são aquelas que se referem a bens ou serviços padronizados e de ampla utilização pelos órgãos ou entidades da Administração Pública. Para fins de contratação estas demandas serão viabilizadas através da Central Municipal de Compras, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

2.10.8. Por fim, o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024 foi publicado no Portal da Transparência do Município em 16 de novembro de 2023 e alterado pelo Decreto Municipal nº 018/2024. O Plano e seus diversos anexos podem ser encontrados no domínio <https://sistemas.macaee.rj.gov.br:840/transparencia/contas/pca>. Este apresenta um total de 9.850 solicitações de inclusão de demandas no sistema, consolidando as informações referentes às demandas que se pretende contratar no âmbito da Prefeitura Municipal de Macaé para o exercício financeiro do ano de 2024.

2.10.9. Diante do exposto, esclarecemos que com o advento da nova lei de licitações e contratos e sua pioneira implementação pelo Município de Macaé, as estimativas de demandas apresentadas no PCA 2024 irão subsidiar todas as contratações a partir deste primeiro ano de aplicação da legislação, não sendo possível a este órgão apresentar justificativas e/ou memória de cálculo para cada item ou ainda utilizar as demandas dos exercícios anteriores para estimativas, visto que as contratações do plano vigente são o ponto de partida para a consolidação e elaboração dos próximos planos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAIS DE ESCRITÓRIO DIVERSOS por meio de Pregão Eletrônico, visando à contratação mediante o Sistema de

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

Registro de Preço para atender às necessidades dos diversos setores e órgãos da Prefeitura Municipal de Macaé, através da Secretaria Municipal de Administração, conforme o Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024.

3.2. Pretende-se com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada deverá ser especializada no fornecimento de MATERIAIS DE ESCRITÓRIO DIVERSOS ou já ter fornecido os materiais solicitados, demonstrado através de Atestados de Capacidade Técnica emitidos por entidades da Administração Pública ou Pessoa Jurídica de Direito Privado.

4.2. A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, indicando a marca, modelo e/ou fabricante do material ofertado e ainda todas as especificações mínimas exigidas.

4.3. No ato da entrega, não será permitida a substituição da marca do produto adjudicado com exceção de fato superveniente, não imputável à Contratada, e autorizada por esta Secretaria Municipal de Administração, quanto à inviabilidade de fornecer o objeto na marca inicialmente cotada, observando os seguintes requisitos:

- a) A Contratada deverá apresentar justificativa para a substituição da marca indicada na proposta, assim como a indicação da nova marca e modelo do produto;
- b) Sendo a justificativa plausível, a nova marca e modelo serão analisados, a fim de verificar se atende às exigências técnicas formuladas no Termo de Referência;
- c) A nova marca ofertada deverá ser de qualidade igual ou superior à inicialmente cotada, de forma a atender todos os requisitos que foram solicitados no Termo de Referência;

4.4. Todos os itens descritos neste Estudo Técnico Preliminar deverão ser comprovadamente certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO em especial os abrangidos pela Portaria Inmetro n.º 423/2021 (no que couber), dentro das especificações das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT em especial a NBR 15236 (no que couber).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega do material será de até 15 (quinze) dias, corridos a contar do recebimento da data da assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho ou outro instrumento hábil.

5.2. O objeto da contratação será recebido por meio de nota fiscal nos locais abaixo, sem custo adicional, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 8h às 17h, pelos servidores responsáveis pela fiscalização da contratação:

- a) **ALMOXARIFADO CENTRAL** - RUA BENEDITO DE CARVALHO, S/N – CAJUEIROS – MACAÉ – RJ (REF.: GALPÃO DA ANTIGA CASA DO PISO) - Quantitativo referente a ÓRGÃO GERENCIADOR e demais órgão sob sua responsabilidade de atendimento
- b) **ALMOXARIFADO DA SAÚDE** – RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, Nº 189, VISCONDE DE ARAÚJO, MACAÉ/RJ - Quantitativo referente a órgão participante Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

- c) **ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO** – RUA INTERNACIONAL Nº 55, GRANJA DOS CAVALEIROS, MACAÉ – RJ - Quantitativo referente a órgão participante Secretaria Municipal de Educação e demais órgão sob sua responsabilidade

5.3. O prazo de garantia dos materiais observará o disposto na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Caberá ao servidor Evandro Marques das Neves – Matrícula: 38.654, designado como Gestor de Contratos por intermédio da PORTARIA SEMAD 002/2025, o acompanhamento da execução da contratação, inclusive suas prorrogações e aditamentos, quando for o caso, objetivando a verificação e controle de valores e quantitativos, cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, bem como de outros elementos necessários à boa execução da contratação, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 4.960/2022.

6.2. Caberá à Comissão de Fiscalização, designada por intermédio das Portarias abaixo indicado, formada pelos servidores abaixo indicados, a fiscalização da contratação, ficando responsáveis pelo recebimento, devendo acompanhar e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização de falhas e/ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 4.960/2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: ADMINISTRAÇÃO: PORTARIA SEMAD Nº 002/2025

MARCOS VINICIUS ZANIBONI DE SALLES - Matrícula: 39.271

CINARA BORBA DOS SANTOS SILVA - Matrícula: 38.520

MARISTELA PAIVA MUNOZ - Matrícula: 39.045

ÓRGÃO PARTICIPANTE: EDUCAÇÃO

TIAGO DA SILVA UMBELINO - Matrícula: 27.739

RITA DE CASSIA BARRETO SOUZA - Matrícula: 406.506

ADRIANA DA SILVA MACHADO MONTEIRO - Matrícula: 39.772

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SAÚDE

EDIMAR CORDEIRO FERREIRA - Matrícula: 406.159

MÁRIO CÉSAR ALTINO DO NASCIMENTO - Matrícula: 406.152

MANOEL GLORIA DA SILVA - Matrícula: 1.122

6.3. Quando da assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato, será fornecido aos fiscais uma cópia do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato assinados para início da fiscalização.

6.3.1. Quando da assinatura do documento será publicada em Diário Oficial do Município (DOM) a relação contendo as informações relativas ao instrumento contratual bem como a ratificação da equipe de Gestão e Fiscalização responsáveis pelo acompanhamento da execução, recebimento e fiscalização do objeto desta contratação nos termos §5º do art. 18 da Lei Municipal 4.960/2022.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. O objeto será recebido:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

7.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, mediante Termo de Recebimento Provisório, no prazo de 10 dias.

7.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento Definitivo, no prazo de 10 dias;

7.3. Constatado qualquer defeito ou irregularidade nos materiais, a Comissão de Fiscalização comunicará a contratada para que no prazo máximo de até 5 (cinco) dias efetue a troca, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

7.4. Os pagamentos serão efetuados pela Administração Municipal em moeda corrente nacional, em 30 dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e comprovação de regularidade fiscal junto ao INSS e ao FGTS.

7.5. A Contratada não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento nos termos previstos no artigo 137, §2º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.6. Nos casos de atraso no pagamento por culpa da contratante, o valor devido será acrescido de taxa de 0,5% ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento. No caso de antecipação do pagamento, o valor devido sofrerá desconto à taxa de 0,5% ao mês, calculado pro rata die entre a data do efetivo pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

7.7. A Contratante estará eximida de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a Contratada houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Quanto às condições de habilitação, o licitante deverá demonstrar habilitação: jurídica; fiscal, social e trabalhista na forma prevista no instrumento convocatório.

8.2. Quanto à habilitação técnica, será exigido do licitante o seguinte:

8.2.1. Qualificação técnico-operacional:

8.2.2. Certidões ou atestados, emitidos por entidades da Administração Pública ou pessoa jurídica de direito privado, que demonstrem o fornecimento de objeto similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

8.2.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

8.2.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.3. As empresas participantes deverão comprovar as condições relativas à capacidade jurídica e regularidade fiscal e trabalhista prevista no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

8.3.1. Inscrição no Cadastro de Pessoa Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa relativa a tributos e contribuições federais, dívida ativa da União e regularidade com os encargos sociais instituídos por lei, na forma da legislação específica.

8.3.4. Prova de Regularidade (CRF) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

8.3.5. Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT, na forma da legislação específica.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

9. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES ESTIMADAS

ITEM	CÓDIGO CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	203284	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA:PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA:ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO:MÉDIO, COR:AZUL, TIPO:NÃO ENTINTADA (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	17	R\$ 7,80	R\$ 132,60
2	203288	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA:PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA:ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO:MÉDIO, COR:VERMELHA, TIPO:NÃO ENTINTADA (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	8	R\$ 5,05	R\$ 40,40
3	483448	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA:PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA:ESPONJA ABSORVENTE, TAMANHO:11 X 8 CM, COR:PRETA, TIPO:ENTINTADA, FORMATO:RETANGULAR (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	672	R\$ 6,23	R\$ 4.186,56
4	427366	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE:FELTRO, MATERIAL CORPO:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:17 CM, LARGURA:5 CM, ALTURA:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	2.859	R\$ 6,75	R\$ 19.298,25
5	468205	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL:METAL, TIPO:ESCOLAR, TAMANHO:PEQUENO, QUANTIDADE FUROS:1 (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	48.013	R\$ 0,80	R\$ 38.410,40
6	206992	BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS:6 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL:ENCERADO	ROLO 100 METROS	24	R\$ 10,90	R\$ 261,60

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		(EXCLUSIVO ME/EPP)				
7	202009	BASE FITA ADESIVA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO:GRANDE, COR:PRETA (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	14	R\$ 27,79	R\$ 389,06
8	324676	BASE FITA ADESIVA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO:PEQUENO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA CORTE EM AÇO INOX SERRILHADO,COM ROLDANA PA (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	6	R\$ 16,60	R\$ 99,60
9	357208	BLOCO PAUTADO, MATERIAL:PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA:75 G/M2, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:155 MM, LARGURA:205 MM, QUANTIDADE FOLHAS:50 FL (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	32.929	R\$ 5,50	R\$ 181.109,50
10	233898	BLOCO RASCUNHO, MATERIAL:PAPEL, TIPO:SEM PAUTA, TIPO PAPEL:APERGAMINHADO, COMPRIMENTO:297 MM, GRAMATURA:63 G/M2, LARGURA:210 MM (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE / BLOCO COM 50 FOLHAS	840	R\$ 6,90	R\$ 5.796,00
11	302890	BLOCO RECADO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COR: AMARELA FLUORESCENTE, LARGURA: 38 MM, COMPRIMENTO: 51 MM, TIPO: AUTO- ADESIVO, GRAMATURA: 90 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN. (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	PACOTE 4 UNIDADES	34.113	R\$ 4,46	R\$ 152.143,98
12	450795	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL:BORRACHA, COMPRIMENTO:50 MM, LARGURA:35 MM, ALTURA:10 MM, COR:BRANCA,	CAIXA 12 UNIDADES	72.251	R\$ 30,91	R\$ 2.233.278,41

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPA PLÁSTICA PROTETORA (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)				
13	462543	CADERNO, MATERIAL:PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA:CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS:96 FL, COMPRIMENTO:210 MM, LARGURA:150 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESPIRAL E FOLHAS PAUTADAS (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	57.435	R\$ 7,90	R\$ 453.736,50
14	441223	CADERNO, MATERIAL:PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA:PAPEL CARTÃO, QUANTIDADE FOLHAS:200 FL, COMPRIMENTO:270 MM, LARGURA:200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:10 MATERIAS/ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON/PLASTIFICADO (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	18.000	R\$ 17,31	R\$ 311.580,00
15	468082	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO, DIMENSÃO (C X L X A):36,0 X 13,5 X 25,0 CM, COR:COLORIDO, IMPRESSÃO:PADRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TRAVA (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	59.515	R\$ 4,90	R\$ 291.623,50
16	237811	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL:ACRÍLICO, COR:FUMÊ, TIPO:DUPLA, COMPRIMENTO:370 MM, LARGURA:255 MM, ALTURA:180 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	2.001	R\$ 29,90	R\$ 59.829,90

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	466015	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:42 CM, LARGURA:310 MM, ALTURA:20 CM, APLICAÇÃO:ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL, COR:CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA, TIPO:CAIXA ORGANIZADORA (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	7.653	R\$ 31,50	R\$ 241.069,50
18	455066	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO:450 MM, LARGURA:320 MM, ALTURA:280 MM, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA E TRAVAS, TIPO:CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE:29 L (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	353	R\$ 57,80	R\$ 20.403,40
19	394691	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS:12 UN, TIPO:MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO:SOLAR/BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO, (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	79	R\$ 21,60	R\$ 1.706,40
20	462546	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA:AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:MÉDIA, COR TINTA:AZUL (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	CAIXA 50 UNIDADES	81.733	R\$ 42,00	R\$ 3.432.786,00

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	271837	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA:LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:MÉDIA, COR TINTA:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	CAIXA 50 UNIDADES	23.324	R\$ 27,50	R\$ 641.410,00
22	271838	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA:LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:MÉDIA, COR TINTA:VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	CAIXA 50 UNIDADES	20.920	R\$ 31,34	R\$ 655.632,80
23	279528	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO CORPO:CILÍNDRICO, ESPESSURA ESCRITA:GROSSA, COR CARGA:AZUL, APLICAÇÃO:PAPEL (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	8.847	R\$ 2,26	R\$ 19.994,22
24	279529	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO CORPO:CILÍNDRICO, ESPESSURA ESCRITA:GROSSA, COR CARGA:PRETA, APLICAÇÃO:PAPEL (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	1.944	R\$ 4,40	R\$ 8.553,60
25	279531	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO CORPO:CILÍNDRICO, ESPESSURA ESCRITA:GROSSA, COR CARGA:VERMELHA, APLICAÇÃO:PAPEL (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	1.062	R\$ 4,59	R\$ 4.874,58

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	303822	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO CORPO:CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA:POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA:MÉDIA, COR CARGA:AZUL, APLICAÇÃO:QUADRO BRANCO (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	31.361	R\$ 2,99	R\$ 93.769,39
27	302539	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO CORPO:CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA:POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA:MÉDIA, COR CARGA:PRETA, APLICAÇÃO:QUADRO BRANCO (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	21.076	R\$ 2,28	R\$ 48.053,28
28	302538	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO CORPO:CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA:POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA:MÉDIA, COR CARGA:VERDE, APLICAÇÃO:QUADRO BRANCO (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	25	R\$ 2,39	R\$ 59,75
29	302540	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO CORPO:CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA:POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA:MÉDIA, COR CARGA:VERMELHA, APLICAÇÃO:QUADRO BRANCO (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	18.666	R\$ 3,05	R\$ 56.931,30
30	334115	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:POLIÉSTER, ESPESSURA ESCRITA:MÉDIA, COR CARGA:VARIADA, APLICAÇÃO:RETROPROJETOR,	UNIDADE	163	R\$ 2,52	R\$ 410,76

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA DE 2 MM, TINTA BASE DE ÁLCOOL (EXCLUSIVO ME/EPP)				
31	428782	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:CHANFRADA, COR:AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAÇO 2,5 A 5 MM, TRANSPARENTE (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	33.818	R\$ 1,65	R\$ 55.799,70
32	354898	CANETA PERMANENTE, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:METAL, TIPO ESCRITA:GROSSA, COR TINTA:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESPESSURA PONTA 2MM (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	50	R\$ 4,25	R\$ 212,50
33	354793	CANETA PERMANENTE, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:METAL, TIPO ESCRITA:GROSSA, COR TINTA:VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESPESSURA PONTA 2MM (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	130	R\$ 3,07	R\$ 399,10
34	438835	CANETA PERMANENTE, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:PLÁSTICO, TIPO ESCRITA:GROSSA, COR TINTA:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA CHANFRADA (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	2.509	R\$ 1,98	R\$ 4.967,82
35	228369	CINTA ELÁSTICA, MATERIAL:LÁTEX, FORMA:CIRCULAR, TAMANHO:18 (EXCLUSIVO ME/EPP)	CAIXA DE 100 UNIDADES	250	R\$ 2,90	R\$ 725,00
36	463460	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, APLICAÇÃO:FIXAR PAPÉIS E SIMILARES, TAMANHO:2/0,	CAIXA 100 UNIDADES	144.536	R\$ 2,49	R\$ 359.894,64

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		MATERIAL:ARAME DE AÇO, FORMATO:PARALELO (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)				
37	458597	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, TAMANHO:8/0, MATERIAL:ARAME DE AÇO, FORMATO:PARALELO (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	CAIXA 100 UNIDADES	15.891	R\$ 6,24	R\$ 99.159,84
38	428716	COLA, COMPOSIÇÃO:ACETATO DE POLIVINILA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:PAPEL, MADEIRA, TECIDO, COURO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BICO APLICADOR, TAMPA FIXA, ATÓXICA, LAVÁVEL, TIPO:LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM 60 G (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	26.883	R\$ 3,44	R\$ 92.477,52
39	394788	COLA, COMPOSIÇÃO:RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES, APLICAÇÃO:PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICA, TIPO:BASTÃO, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE (EXCLUSIVO ME/EPP)	BISNAGA 20 GRAMAS	17	R\$ 3,27	R\$ 55,59
40	331359	CORRETIVO FITA, MATERIAL:BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO:8 M, LARGURA:5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORPO EM ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE, PIGMENTOS (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	CAIXA 6 UNIDADES	9.458	R\$ 16,85	R\$ 159.367,30
41	243262	ENVELOPE PLÁSTICO, TIPO PLÁSTICO:PLÁSTICO INCOLOR, COMPRIMENTO:32 CM, LARGURA:24 CM, COR:TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VERTICAL,LISO E COM 2 FUROS,	PACOTE 500 UNIDADES	257	R\$ 119,67	R\$ 30.755,19

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		APLICAÇÃO:PASTA CATÁLOGO (EXCLUSIVO ME/EPP)				
42	473193	ENVELOPE, MATERIAL:OFFSET, MODELO:SACO COMUM, TAMANHO (C X L):229 X 114 MM, COR:BRANCO, GRAMATURA:90 G/M2 (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	241.677	R\$ 0,28	R\$ 67.669,56
43	472837	ENVELOPE, MATERIAL:OFFSET, MODELO:SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L):240 X 340 MM, COR:BRANCO, GRAMATURA:75 G/M2 (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	892.771	R\$ 0,38	R\$ 339.252,98
44	471414	ESTILETE, TIPO:ESTREITO, ESPESSURA:12 MM, MATERIAL CORPO:POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA DE AÇO CARBONO (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	4.932	R\$ 1,49	R\$ 7.348,68
45	485372	ESTILETE, TIPO:LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA:18 MM, MATERIAL CORPO:EMBORRACHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TRAVA DE SEGURANÇA (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	190	R\$ 11,58	R\$ 2.200,20
46	283674	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL:PAPEL, COR:BRANCA, LARGURA:32 MM, COMPRIMENTO:72 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO-ADESIVA (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE / CAIXA COM 20 FOLHAS	5.491	R\$ 25,27	R\$ 138.757,57
47	429829	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL:AÇO GALVANIZADO, TIPO:ESPÁTULA, COMPRIMENTO:150 MM, LARGURA:15 MM (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	9.072	R\$ 4,15	R\$ 37.648,80

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	467553	FITA ADESIVA, MATERIAL:ACETATO, TIPO:MONOFACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:INCOLOR (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE 1 UNIDADE	1.397	R\$ 2,80	R\$ 3.911,60
49	461963	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:18 MM, COMPRIMENTO:50 M (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE 5 UNIDADES	13.535	R\$ 3,90	R\$ 52.786,50
50	601347	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:48 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:PRETA, APLICAÇÃO:MULTIUSO (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	110	R\$ 6,99	R\$ 768,90
51	467552	FITA ADESIVA, MATERIAL:PVC, LARGURA:48 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:INCOLOR (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	PACOTE 1 UNIDADE	36.564	R\$ 4,78	R\$ 174.775,92
52	455648	FITA BORDA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR:MARFIM, LARGURA:50 MM, ESPESSURA:4 MM (EXCLUSIVO ME/EPP)	ROLO 50 METROS	21	R\$ 58,00	R\$ 1.218,00
53	438601	GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TIPO:ALICATE, CAPACIDADE:30 FL, TAMANHO GRAMPO:26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APOIO EMBORRACHADO (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	144	R\$ 29,13	R\$ 4.194,72
54	455645	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTADO, MATERIAL:METAL, TIPO:MESA, CAPACIDADE:ATÉ 140 FL, TAMANHO GRAMPO:23/17, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANTIDERRAPANTE, CARRETILHA DUPLA (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	908	R\$ 27,56	R\$ 25.024,48

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
55	433777	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTADO/CROMADO, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, TIPO:MESA, CAPACIDADE:25 FL, TAMANHO GRAMPO:26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALFINETA 4 FOHAS (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	4.120	R\$ 17,66	R\$ 72.759,20
56	463458	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, TAMANHO:23/17, USO:GRAMPEADOR DE MESA (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	CAIXA 1000 UNIDADES	253.259	R\$ 7,27	R\$ 1.841.192,93
57	203146	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, TAMANHO:9/14 (EXCLUSIVO ME/EPP)	CAIXA 1000 UNIDADES	24	R\$ 11,50	R\$ 276,00
58	425226	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO/COBREADO, TAMANHO:26/6, USO:GRAMPEADOR DE MESA (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	CAIXA 1000 UNIDADES	29.766	R\$ 4,00	R\$ 119.064,00
59	371956	GRAMPO PASTA, MATERIAL:PLÁSTICO POLIPROPILENO, APRESENTAÇÃO:TRILHO, COMPRIMENTO:80 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPACIDADE 200 FOLHAS, COR:BRANCA (EXCLUSIVO ME/EPP)	CAIXA 50 UNIDADES	63	R\$ 10,83	R\$ 682,29
60	389568	GRAMPO PASTA, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:11 CM, TIPO:HASTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAVAS BILATERAIS, BRAÇOS FLEXÍVEIS, RESISTENTES, COR:BRANCA, LARGURA:1 CM (EXCLUSIVO	CAIXA 50 UNIDADES	67	R\$ 9,00	R\$ 603,00

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		ME/EPP)				
61	602251	GRAMPO PASTA, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:190 MM, DISTÂNCIA ENTRE FUROS:70 MM, TIPO:CLIKTELOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENCAIXE MACHO/FÊMEA, COR:BRANCA, LARGURA:1 CM (EXCLUSIVO ME/EPP)	CAIXA 50 UNIDADES	322	R\$ 19,40	R\$ 6.246,80
62	417157	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:300 MM, TIPO:GARRA, COR:BRANCA (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	CAIXA 50 UNIDADES	10.735	R\$ 13,83	R\$ 148.465,05
63	449701	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL:POLIETILENO, COMPRIMENTO:195 MM, TIPO:GARRA, APLICAÇÃO:FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DISTANCIA ENTRE FUROS DE 80 MM, COR:BRANCA (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE - PACOTE COM 50 UNIDADES	20.054	R\$ 5,90	R\$ 118.318,60
64	272347	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO:MADEIRA, DIÂMETRO CARGA:2 MM, DUREZA CARGA:HB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA:GRAFITE (EXCLUSIVO ME/EPP)	CAIXA 36 UNIDADES	3.000	R\$ 48,77	R\$ 146.310,00
65	425508	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO:MADEIRA, DUREZA CARGA:2B, FORMATO CORPO:SEXTAVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM BORRACHA APAGADORA (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	CAIXA 50 UNIDADES	19.118	R\$ 22,37	R\$ 427.669,66

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
66	469001	LIVRO ATA, MATERIAL:OFF-SET BRANCO, QUANTIDADE FOLHAS:100 UN, GRAMATURA:56 G/M2, COMPRIMENTO:310 MM, LARGURA:220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPA DURA NA COR PRETA, NUMERADAS E PAUTADAS (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	10.782	R\$ 13,90	R\$ 149.869,80
67	402513	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS:100 UN, COMPRIMENTO:220 MM, LARGURA:155 MM, TIPO CAPA:DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IMPRESSÃO OFSETE, DUAS FACES, COR PRETA, MATERIAL CAPA:PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS:75 G/M2, MATERIAL FOLHAS:PAPEL APERGAMINHADO (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	11.304	R\$ 10,35	R\$ 116.996,40
68	426612	MARCADOR PÁGINA, MATERIAL:ADESIVO PLÁSTICO, COR:DIVERSAS, LARGURA:12 MM, COMPRIMENTO:45 MM, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE 100 UNIDADES	176	R\$ 9,15	R\$ 1.610,40
69	443472	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA:64 GB, INTERFACE:USB 3.0, VELOCIDADE LEITURA:150 MBPS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPA/CORPO PLÁSTICO CUSTOMIZADO/CONF. MODELO ÓRGÃO, TIPO:PEN DRIVE (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	1.487	R\$ 38,00	R\$ 56.506,00

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
70	250816	MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE:PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA:PLÁSTICO, MATERIAL CARGA:MASSA ACONDICIONADA E ESPUMA NO FUNDO PARA ADERÊN-, TAMANHO:ÚNICO, VALIDADE CARGA:2 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	2.173	R\$ 5,00	R\$ 10.865,00
71	278462	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:CONTACT, COR:INCOLOR, GRAMATURA:60 G/M2, LARGURA:450 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL:BRILHANTE, COMPRIMENTO FOLHA:2.500 MM, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	50	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00
72	204658	PAPEL CORRESPONDÊNCIA, COR:EXTRA BRANCA, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM, TIPO PAPEL:PAPEL SULFITE, GRAMATURA:90 G/M2 (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE 500 FOLHAS	154	R\$ 31,29	R\$ 4.818,66
73	461828	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO:SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L):297 X 210 MM, GRAMATURA:75 G/M2, COR:BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:PH ALCALINO (EXCLUSIVO ME/EPP)	EMBALAGEM 500 FOLHAS	240	R\$ 23,50	R\$ 5.640,00
74	233740	PAPEL PARDO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL:SEMI-KRAFT, COMPRIMENTO:100 CM, LARGURA:120 CM, COR:PARDA (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	200	R\$ 1,14	R\$ 228,00

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
75	466616	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PAPEL KRAFT, TIPO:SUSPensa PENDULAR, LARGURA:240 MM, ALTURA:360 MM, GRAMATURA:300 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	63.248	R\$ 2,40	R\$ 151.795,20
76	265420	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO:A Z, LARGURA:280 MM, ALTURA:345 MM, LOMBADA:MÉDIA, PRENDEDOR INTERNO:REMOVÍVEL EM METAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PLÁSTICO NA IDENTIFICAÇÃO EXTERNA E ENGATE NA JUNÇÃO-, APLICAÇÃO:ARQUIVO DE DOCUMENTO (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	33.194	R\$ 17,39	R\$ 577.243,66
77	423127	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PVC TRANSPARENTE, TIPO:CATÁLOGO, LARGURA:330 MM, ALTURA:250 MM, COR:LILÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3:50 BOLSAS PLÁSTICAS FIXAS (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	8.353	R\$ 12,50	R\$ 104.412,50
78	294665	PASTA EVENTOS, MATERIAL:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:35 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ABA DE ELÁSTICO C/ PRENDEDOR DE METAL INTERNO, COR:INCOLOR TRANSPARENTE, LOMBADA:20 MM, LARGURA:23 CM, APLICAÇÃO:EVENTOS (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	996	R\$ 18,72	R\$ 18.645,12
79	202054	PERCEVEJO, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:LATONADO, TAMANHO:10 MM	CAIXA 100 UNIDADES	2.368	R\$ 2,30	R\$ 5.446,40

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		(EXCLUSIVO ME/EPP)				
80	434707	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL:METAL, TIPO:MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO:50 FL, FUNCIONAMENTO:MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE FUROS:2 UN (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	2.742	R\$ 65,24	R\$ 178.888,08
81	419860	PILHA, TAMANHO:PALITO, MODELO:AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO:ALCALINA, TENSÃO NOMINAL:1,5 V (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	3.655	R\$ 1,69	R\$ 6.176,95
82	419859	PILHA, TAMANHO:PEQUENA, MODELO:AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO:ALCALINA, TENSÃO NOMINAL:1,5 V (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	5.142	R\$ 3,54	R\$ 18.202,68
83	447943	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:FELTRO, TIPO CARGA:DESCARTÁVEL, COR:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO/TAMPA ANTI-ASFIXIANTE (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	11.678	R\$ 2,49	R\$ 29.078,22
84	447944	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:FELTRO, TIPO CARGA:DESCARTÁVEL, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO/TAMPA ANTI-ASFIXIANTE	UNIDADE	11.672	R\$ 2,42	R\$ 28.246,24

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		(EXCLUSIVO ME/EPP)				
85	447945	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:FELTRO, TIPO CARGA:DESCARTÁVEL, COR:VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO/TAMPA ANTI-ASFIXIANTE (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	6.322	R\$ 2,50	R\$ 15.805,00
86	405629	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, MATERIAL:ACRÍLICO, COR:FUMÊ, TIPO:CONJUGADO, COMPRIMENTO:228 MM, LARGURA:65 MM, ALTURA:90 MM (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	3.151	R\$ 9,44	R\$ 29.745,44
87	401093	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL:POLIESTIRENO, COMPRIMENTO:340 MM, LARGURA:240 MM, ESPESSURA:3 MM, COR:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRENDEDOR PLÁSTICO, BORDAS ARREDONDADAS E LATERAIS (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	2.213	R\$ 12,24	R\$ 27.087,12
88	203979	PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:LINGUETA, CAPACIDADE:50 FL (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE CAIXA E/OU PACOTE COM 12 UNIDADES	334	R\$ 12,75	R\$ 4.258,50

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
89	324589	QUADRO AVISOS, MATERIAL:CORTIÇA, COMPRIMENTO:1 M, LARGURA:1 M, FINALIDADE:MURAL, MATERIAL MOLDURA:MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM VIDRO, PARA FIXAR EM PAREDE, FORMATO:QUADRADO (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	648	R\$ 166,00	R\$ 107.568,00
90	464327	QUADRO BRANCO, MATERIAL:FÓRMICA BRANCA, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA:ALUMÍNIO, LARGURA:90 CM, COMPRIMENTO:120 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTE PARA APAGADOR, MATERIAL MOLDURA:ALUMÍNIO (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	1.111	R\$ 99,90	R\$ 110.988,90
91	240619	QUADRO BRANCO, MATERIAL:FÓRMICA, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA:ALUMÍNIO, COR MOLDURA:NATURAL, FINALIDADE:LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA:120 CM, COMPRIMENTO:250 CM, TIPO FIXAÇÃO:PAREDE, MATERIAL MOLDURA:ALUMÍNIO CM, COMPONENTES ADICIONAIS:SUPORTE PARA APAGADOR E PARA LÁPIS (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	120	R\$ 395,00	R\$ 47.400,00
92	394469	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:30 CM, GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL:RÍGIDO, COR:CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE/LARGURA DE 3,5 CM	UNIDADE	29.762	R\$ 2,43	R\$ 72.321,66

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		(ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)				
93	377697	SACO DOCUMENTO, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE FOLHAS:10 FL, COMPRIMENTO:330 MM, LARGURA:240 MM, NÚMERO FUROS:4, APLICAÇÃO:ACONDIONAMENTO DE DOCUMENTOS (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	CAIXA 500 UNIDADES	1.472	R\$ 138,69	R\$ 204.151,68
94	233639	SACO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO USO:FICHÁRIO, COR:TRANSPARENTE, APLICAÇÃO:ACONDIONAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/04 FUROS, ALTURA:33 CM, LARGURA:23 CM (EXCLUSIVO ME/EPP)	CAIXA 25 UNIDADES	4	R\$ 29,99	R\$ 119,96
95	278333	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PONTA (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	15.505	R\$ 3,05	R\$ 47.290,25
96	317709	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:7 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COR PRETA/EXTRA CORTE/USO GERAL (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	4.133	R\$ 4,80	R\$ 19.838,40
97	416510	TINTA PARA CARIMBO, COR:AZUL, COMPONENTES:BASE D'ÁGUA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO (EXCLUSIVO ME/EPP)	FRASCO 40 ML	1.931	R\$ 3,89	R\$ 7.511,59

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
98	411718	TINTA PARA CARIMBO, COR:PRETA, COMPONENTES:BASE D'ÁGUA, CORANTE, SOLVENTES E ADITIVOS, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO (EXCLUSIVO ME/EPP)	FRASCO 40 ML	2.905	R\$ 2,75	R\$ 7.988,75
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$	15.688.325,44

9.1. Como critério de medição, ficam disponibilizados os quantitativos máximos para aquisição por solicitante em anexo.

9.1.1. Acrescente-se que as quantidades informadas nesta Minuta de Termo de Referência, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica a livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas das Secretarias, e conseqüentemente o Município de Macaé.

9.1.2. Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará ganho de escala, porque quanto maior a quantidade cotada, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade de Materiais a serem contratados.

9.2. As quantidades são estimativas para aquisição em conformidade com a legislação em vigor. A CONTRATANTE não está obrigada a adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a não aquisição.

9.3. Para apresentação das propostas, a empresa interessada deverá apresentar preço para o quantitativo total de cada item que deseja participar. Não serão aceitas propostas de fornecimento parcial ou contemplando quantidades menores do que o total para cada item.

9.4. A definição do quantitativo total se deu em razão do recebimento das requisições enviadas pelos diversos órgãos demandantes e gerada a partir da consolidação e publicação do Plano de Contratações Anual no que tange o Material classificado como Comum.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 15.688.325,44** (quinze milhões seiscentos e oitenta e oito mil trezentos e vinte cinco reais e quarenta e quatro centavos).

10.2. Em observância ao artigo 19 do Decreto nº 026/2023, essa Secretaria Municipal de Administração informa que adotou para a confecção do Orçamento Estimado a mediana de valores encontrados.

10.2.1. Foi utilizada a MEDIANA como critério de definição dos preços estimados para o presente Termo de Referência, em virtude de ser mais atrativo para o procedimento licitatório e possuir maior compatibilidade com a realidade de preços praticados no mercado.

10.2.2. Justifica-se a escolha, uma vez que a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, minimizando-se assim os efeitos de preços extremos para tanto, evitando certames desertos e/ou fracassados, conforme pesquisa e a formação do Orçamento Estimado.

11. CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

11.1. Fica dispensado o cronograma físico e financeiro, por se tratar de aquisição através de Sistema de Registro de Preços, com pedidos a serem realizados durante a vigência da Ata atendendo a necessidade, demanda e orçamento.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO GERENCIADOR – ADMINISTRAÇÃO

Programa de trabalho nº.: 04.122.0037.2.202.000

Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00.00.00

Código Reduzido nº: 3882

Fonte de Recurso: 705

ÓRGÃO PARTICIPANTE - EDUCAÇÃO			
PROGRAMA DE TRABALHO:	12.122.0037.2.202.000	ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30.00.00.00
CÓDIGO REDUZIDO:	338	FONTE DE RECURSO:	573
PROGRAMA DE TRABALHO:	12.361.0079.2.173.000	ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30.00.00.00
CÓDIGO REDUZIDO:	488	FONTE DE RECURSO:	500
PROGRAMA DE TRABALHO:	12.361.0079.2.173.000	ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30.00.00.00
CÓDIGO REDUZIDO:	493	FONTE DE RECURSO:	550
PROGRAMA DE TRABALHO:	12.361.0079.2.173.000	ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30.00.00.00
CÓDIGO REDUZIDO:	498	FONTE DE RECURSO:	573
PROGRAMA DE TRABALHO:	12.362.0025.2.216.000	ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30.00.00.00
CÓDIGO REDUZIDO:	578	FONTE DE RECURSO:	573
PROGRAMA DE TRABALHO:	12.365.0021.2.214.000	ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30.00.00.00
CÓDIGO REDUZIDO:	643	FONTE DE RECURSO:	500
PROGRAMA DE	12.365.0021.2.214.000	ELEMENTO DE	3.3.90.30.00.00.00

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

TRABALHO:		DESPESA:	
CÓDIGO REDUZIDO:	648	FONTE DE RECURSO:	569
PROGRAMA DE TRABALHO:	12.365.0021.2.214.000	ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30.00.00.00
CÓDIGO REDUZIDO:	651	FONTE DE RECURSO:	573
PROGRAMA DE TRABALHO:	12.365.0021.2.215.000	ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30.00.00.00
CÓDIGO REDUZIDO:	698	FONTE DE RECURSO:	500
PROGRAMA DE TRABALHO:	12.365.0021.2.215.000	ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30.00.00.00
CÓDIGO REDUZIDO:	698	FONTE DE RECURSO:	573

ORGÃO PARTICIPANTE - SAUDE			
PROGRAMA DE TRABALHO:	10.122.0037.2.202.000	ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30.00.00.00
CÓDIGO REDUZIDO:	3071	FONTE DE RECURSO:	635
PROGRAMA DE TRABALHO:	10.122.0037.2.202.000	ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30.00.00.00
CÓDIGO REDUZIDO:	3072	FONTE DE RECURSO:	659
PROGRAMA DE TRABALHO:	10.122.0037.2.202.000	ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30.00.00.00
CÓDIGO REDUZIDO:	3076	FONTE DE RECURSO:	704-1
PROGRAMA DE TRABALHO:	10.301.0012.1.025.000	ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30.00.00.00
CÓDIGO REDUZIDO:	3212	FONTE DE RECURSO:	600
PROGRAMA DE TRABALHO:	10.301.0012.1.025.000	ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30.00.00.00
CÓDIGO REDUZIDO:	3217	FONTE DE RECURSO:	621
PROGRAMA DE TRABALHO:	10.301.0012.1.025.000	ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30.00.00.00
CÓDIGO REDUZIDO:	3221	FONTE DE RECURSO:	635
PROGRAMA DE TRABALHO:	10.301.0012.1.025.000	ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30.00.00.00
CÓDIGO REDUZIDO:	3234	FONTE DE RECURSO:	659
PROGRAMA DE TRABALHO:	10.301.0012.1.025.000	ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30.00.00.00
CÓDIGO REDUZIDO:	3235	FONTE DE RECURSO:	704-1
PROGRAMA DE TRABALHO:	10.302.0009.2.254.000	ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30.00.00.00
CÓDIGO REDUZIDO:	3567	FONTE DE RECURSO:	600
PROGRAMA DE TRABALHO:	10.302.0009.2.254.000	ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30.00.00.00
CÓDIGO REDUZIDO:	3574	FONTE DE RECURSO:	621
PROGRAMA DE TRABALHO:	10.302.0009.2.254.000	ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30.00.00.00
CÓDIGO REDUZIDO:	3580	FONTE DE RECURSO:	635
PROGRAMA DE TRABALHO:	10.302.0009.2.254.000	ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30.00.00.00
CÓDIGO REDUZIDO:	3593	FONTE DE RECURSO:	659

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ORGÃO PARTICIPANTE - SAUDE			
PROGRAMA DE TRABALHO:	10.302.0009.2.254.000	ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30.00.00.00
CÓDIGO REDUZIDO:	3598	FONTE DE RECURSO:	704-1
PROGRAMA DE TRABALHO:	10.302.0009.2.254.000	ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30.00.00.00
CÓDIGO REDUZIDO:	3610	FONTE DE RECURSO:	704-3
PROGRAMA DE TRABALHO:	10.302.0009.2.254.000	ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30.00.00.00
CÓDIGO REDUZIDO:	3614	FONTE DE RECURSO:	704-2
PROGRAMA DE TRABALHO:	10.302.0009.2.255.000	ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30.00.00.00
CÓDIGO REDUZIDO:	3696	FONTE DE RECURSO:	621
PROGRAMA DE TRABALHO:	10.302.0009.2.255.000	ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30.00.00.00
CÓDIGO REDUZIDO:	3702	FONTE DE RECURSO:	704-1
PROGRAMA DE TRABALHO:	10.302.0009.2.256.000	ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30.00.00.00
CÓDIGO REDUZIDO:	3722	FONTE DE RECURSO:	621
PROGRAMA DE TRABALHO:	10.302.0009.2.256.000	ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30.00.00.00
CÓDIGO REDUZIDO:	3728	FONTE DE RECURSO:	704-1

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar o material, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela legislação de regência.
- Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.
- Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.
- Responsabilizar-se, exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação.
- Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto desta contratação.
- Executar a contratação através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo a Administração exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar a Administração por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.
- Responder perante o órgão gestor da contratação por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à Administração o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

- h) Facilitar e permitir ao órgão gestor da contratação, a qualquer momento, a realização de auditoria dos materiais fornecidos, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade, bem como esclarecer prontamente as questões relativas à execução da contratação, quando solicitada.
- i) Não utilizar o nome do Município de Macaé ou do órgão gestor da contratação em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.
- j) Não se pronunciar em nome do Município de Macaé ou do órgão gestor da contratação aos meios de imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.
- k) Comunicar ao órgão gestor da contratação, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.
- l) Comunicar ao órgão gestor da contratação, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).
- m) Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.
- n) Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- o) Apresentar ao órgão gestor da contratação, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.
- p) Assumir total responsabilidade pelos materiais que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do Município de Macaé e do órgão gestor da contratação, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato o valor do prejuízo acarretado.
- q) Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os materiais considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em descordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério do órgão gestor da contratação aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.
- r) Requerer a exclusão do Município e do órgão gestor da contratação de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.
- s) Obter as licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

- t) Cumprir com as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- u) O Município de Macaé e o órgão gestor da contratação não aceitarão, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.
- v) O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destacando-se, as recomendações contidas no Decreto nº 7.746/2012, alterado pelo Decreto 9.178/2017, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.
- w) A comprovação da sustentabilidade dos demais produtos no que se refere às exigências descritas nas especificações deve também ser feita, conforme o caso, mediante inscrição nos Rótulos, nas embalagens, ou por apresentação de Certificação emitida por Instituição Pública Oficial, ou por Instituição Credenciada, que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências das Legislações em vigor.
- x) Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.
- y) Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- z) Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Promover, na forma da legislação de regência, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.
- b) Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.
- c) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos materiais efetivamente entregues e faturados, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

- 15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, quando exigidas;
- 15.1.5. Não manter a proposta, inclusive no que tange à apresentação de amostra ou prova de conceito, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.6. Não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 15.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
- 15.2.1. Advertência;
- 15.2.2. Multa, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;
- 15.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Macaé, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- 15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 15.3. A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com o artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 4.960/2022.
- 15.4. Nos termos do Decreto Municipal nº 088/2023, incorre nas penalidades descritas no subitem 15.2.4, cumulada com o subitem 15.2.2, a licitante que praticar as condutas descritas nos itens 15.1.2 à 15.1.6.
- 15.5. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.
- 15.6. As sanções previstas nos subitens 15.2.3 e 15.2.4 implicarão no descredenciamento do fornecedor no Sicaf.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

15.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas junto à Coordenadoria Geral de Contratos, bem como no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

15.9. A aplicação das sanções não exonera o infrator de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

15.10. O valor das multas que, porventura forem aplicadas, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão gestor da contratação ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1. Este Termo de Referência é parte integrante e complementar às cláusulas e condições previstas no edital de licitação, vinculando os agentes públicos e licitantes que participarem do certame e das contratações para todos os fins.

16.2. Considerando tratar-se de fornecimento com entrega parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços e a entrega do objeto de forma imediata quando solicitado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da assinatura do contrato conforme item 5.1 do Termo de Referência, não haverá exigência de garantia contratual da execução, com o objetivo de ampliar o caráter competitivo do certame/contratação. Contudo, a dispensa da garantia não isenta as partes de suas obrigações e responsabilidades atribuídas neste Termo de Referência.

ANEXO I - QUANTITATIVO ESTIMADO PARA CADA LOCAL DE ENTREGA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ANEXO I-A - QUANTITATIVO ESTIMADO PARA CADA LOCAL DE ENTREGA

ITEM	CÓDIGO CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UNID. FORNEC	QUANT ESTIM	LOCAL DE ENTREGA - ADM	LOCAL DE ENTREGA - EDUCAÇÃO	LOCAL DE ENTREGA - SAÚDE
1	203284	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA:PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA:ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO:MÉDIO, COR:AZUL, TIPO:NÃO ENTINTADA	UNIDADE	17	17	0	0
2	203288	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA:PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA:ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO:MÉDIO, COR:VERMELHA, TIPO:NÃO ENTINTADA	UNIDADE	8	8	0	0
3	483448	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA:PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA:ESPONJA ABSORVENTE, TAMANHO:11 X 8 CM, COR:PRETA, TIPO:ENTINTADA, FORMATO:RETANGULAR	UNIDADE	672	247	140	285
4	427366	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE:FILTRO, MATERIAL CORPO:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:17 CM, LARGURA:5 CM, ALTURA:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS	UNIDADE	2.859	317	900	1.642
5	468205	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL:METAL, TIPO:ESCOLAR, TAMANHO:PEQUENO, QUANTIDADE FUROS:1	UNIDADE	48.013	1.469	42.440	4.104
6	206992	BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS:6 UN,	ROLO 100	24	24	0	0

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UNID. FORNEC	QUANT ESTIM	LOCAL DE ENTREGA - ADM	LOCAL DE ENTREGA - EDUCAÇÃO	LOCAL DE ENTREGA - SAÚDE
		ACABAMENTO SUPERFICIAL:ENCERADO	METROS				
7	202009	BASE FITA ADESIVA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO:GRANDE, COR:PRETA	UNIDADE	14	14	0	0
8	324676	BASE FITA ADESIVA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO:PEQUENO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA CORTE EM AÇO INOX SERRILHADO,COM ROLDANA PA	UNIDADE	6	6	0	0
9	357208	BLOCO PAUTADO, MATERIAL:PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA:75 G/M2, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:155 MM, LARGURA:205 MM, QUANTIDADE FOLHAS:50 FL	UNIDADE	32.929	7.649	11.600	13.680
10	233898	BLOCO RASCUNHO, MATERIAL:PAPEL, TIPO:SEM PAUTA, TIPO PAPEL:APERGAMINHADO, COMPRIMENTO:297 MM, GRAMATURA:63 G/M2, LARGURA:210 MM	UNIDADE / BLOCO COM 50 FOLHAS	840	840	0	0
11	302890	BLOCO RECADO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COR: AMARELA FLUORESCENTE, LARGURA: 38 MM, COMPRIMENTO: 51 MM, TIPO: AUTO-ADESIVO, GRAMATURA: 90 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN.	PACOTE 4 UNIDADES	34.113	6.114	8.300	19.699
12	450795	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL:BORRACHA, COMPRIMENTO:50 MM, LARGURA:35 MM, ALTURA:10 MM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPA PLÁSTICA PROTETORA	CAIXA 12 UNIDADES	72.251	2.590	53.245	16.416

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UNID. FORNEC	QUANT ESTIM	LOCAL DE ENTREGA - ADM	LOCAL DE ENTREGA - EDUCAÇÃO	LOCAL DE ENTREGA - SAÚDE
13	462543	CADERNO, MATERIAL:PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA:CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS:96 FL, COMPRIMENTO:210 MM, LARGURA:150 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESPIRAL E FOLHAS PAUTADAS	UNIDADE	57.435	1.643	54.150	1.642
14	441223	CADERNO, MATERIAL:PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA:PAPEL CARTÃO, QUANTIDADE FOLHAS:200 FL, COMPRIMENTO:270 MM, LARGURA:200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:10 MATERIAS/ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON/PLASTIFICAD	UNIDADE	18.000	0	18.000	0
15	468082	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO, DIMENSÃO (C X L X A):36,0 X 13,5 X 25,0 CM, COR:COLORIDO, IMPRESSÃO:PADRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TRAVA	UNIDADE	59.515	4.206	25.760	29.549
16	237811	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL:ACRÍLICO, COR:FUMÊ, TIPO:DUPLA, COMPRIMENTO:370 MM, LARGURA:255 MM, ALTURA:180 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS	UNIDADE	2.001	339	20	1.642
17	466015	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:42 CM, LARGURA:310 MM, ALTURA:20 CM, APLICAÇÃO:ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL, COR:CRISTAL, CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	7.653	803	10	6.840

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UNID. FORNEC	QUANT ESTIM	LOCAL DE ENTREGA - ADM	LOCAL DE ENTREGA - EDUCAÇÃO	LOCAL DE ENTREGA - SAÚDE
		ADICIONAIS:COM TAMPA, TIPO:CAIXA ORGANIZADORA					
18	455066	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO:450 MM, LARGURA:320 MM, ALTURA:280 MM, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA E TRAVAS, TIPO:CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE:29 L	UNIDADE	353	58	10	285
19	394691	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS:12 UN, TIPO:MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO:SOLAR/BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO,	UNIDADE	79	59	20	0
20	462546	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA:AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:MÉDIA, COR TINTA:AZUL	CAIXA 50 UNIDADES	81.733	7.430	74.303	0
21	271837	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA:LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:MÉDIA, COR TINTA:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MATERIAL TRANSPARENTE E COM	CAIXA 50 UNIDADES	23.324	1.500	21.003	821

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UNID. FORNEC	QUANT ESTIM	LOCAL DE ENTREGA - ADM	LOCAL DE ENTREGA - EDUCAÇÃO	LOCAL DE ENTREGA - SAÚDE
		ORIFÍCIO LATERAL					
22	271838	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA:LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:MÉDIA, COR TINTA:VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL	CAIXA 50 UNIDADES	20.920	1.497	18.602	821
23	279528	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO CORPO:CILÍNDRICO, ESPESSURA ESCRITA:GROSSA, COR CARGA:AZUL, APLICAÇÃO:PAPEL	UNIDADE	8.847	1.897	110	6.840
24	279529	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO CORPO:CILÍNDRICO, ESPESSURA ESCRITA:GROSSA, COR CARGA:PRETA, APLICAÇÃO:PAPEL	UNIDADE	1.944	1.824	120	0
25	279531	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO CORPO:CILÍNDRICO, ESPESSURA ESCRITA:GROSSA, COR CARGA:VERMELHA, APLICAÇÃO:PAPEL	UNIDADE	1.062	972	90	0
26	303822	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO CORPO:CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA:POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA:MÉDIA, COR CARGA:AZUL, APLICAÇÃO:QUADRO BRANCO	UNIDADE	31.361	401	30.960	0

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UNID. FORNEC	QUANT ESTIM	LOCAL DE ENTREGA - ADM	LOCAL DE ENTREGA - EDUCAÇÃO	LOCAL DE ENTREGA - SAÚDE
27	302539	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO CORPO:CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA:POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA:MÉDIA, COR CARGA:PRETA, APLICAÇÃO:QUADRO BRANCO	UNIDADE	21.076	116	20.960	0
28	302538	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO CORPO:CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA:POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA:MÉDIA, COR CARGA:VERDE, APLICAÇÃO:QUADRO BRANCO	UNIDADE	25	25	0	0
29	302540	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO CORPO:CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA:POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA:MÉDIA, COR CARGA:VERMELHA, APLICAÇÃO:QUADRO BRANCO	UNIDADE	18.666	166	18.500	0
30	334115	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:POLIÉSTER, ESPESSURA ESCRITA:MÉDIA, COR CARGA:VARIADA, APLICAÇÃO:RETROPROJETOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA DE 2 MM, TINTA BASE DE ÁLCOOL	UNIDADE	163	163	0	0
31	428782	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:CHANFRADA, COR:AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAÇO 2,5 A 5 MM, TRANSPARENTE	UNIDADE	33.818	2.796	28.560	2.462
32	354898	CANETA PERMANENTE, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:METAL,	UNIDADE	50	50	0	0

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UNID. FORNEC	QUANT ESTIM	LOCAL DE ENTREGA - ADM	LOCAL DE ENTREGA - EDUCAÇÃO	LOCAL DE ENTREGA - SAÚDE
		TIPO ESCRITA:GROSSA, COR TINTA:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESPESSURA PONTA 2MM					
33	354793	CANETA PERMANENTE, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:METAL, TIPO ESCRITA:GROSSA, COR TINTA:VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESPESSURA PONTA 2MM	UNIDADE	130	130	0	0
34	438835	CANETA PERMANENTE, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:PLÁSTICO, TIPO ESCRITA:GROSSA, COR TINTA:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA CHANFRADA	UNIDADE	2.509	649	150	1.710
35	228369	CINTA ELÁSTICA, MATERIAL:LÁTEX, FORMA:CIRCULAR, TAMANHO:18	CAIXA DE 100 UNIDADES	250	162	71	17
36	463460	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, APLICAÇÃO:FIXAR PAPÉIS E SIMILARES, TAMANHO:2/0, MATERIAL:ARAME DE AÇO, FORMATO:PARALELO	CAIXA 100 UNIDADES	144.536	104.581	20.256	19.699
37	458597	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, TAMANHO:8/0, MATERIAL:ARAME DE AÇO, FORMATO:PARALELO	CAIXA 100 UNIDADES	15.891	4.771	1.270	9.850

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UNID. FORNEC	QUANT ESTIM	LOCAL DE ENTREGA - ADM	LOCAL DE ENTREGA - EDUCAÇÃO	LOCAL DE ENTREGA - SAÚDE
38	428716	COLA, COMPOSIÇÃO:ACETATO DE POLIVINILA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:PAPEL, MADEIRA, TECIDO, COURO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BICO APLICADOR, TAMPA FIXA, ATÓXICA, LAVÁVEL, TIPO:LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM 60 G	UNIDADE	26.883	1.479	21.554	3.850
39	394788	COLA, COMPOSIÇÃO:RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES, APLICAÇÃO:PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICA, TIPO:BASTÃO, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE	BISNAGA 20 GRAMAS	17	17	0	0
40	331359	CORRETIVO FITA, MATERIAL:BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO:8 M, LARGURA:5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORPO EM ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE, PIGMENTOS	CAIXA 6 UNIDADES	9.458	2.109	4.065	3.284
41	243262	ENVELOPE PLÁSTICO, TIPO PLÁSTICO:PLÁSTICO INCOLOR, COMPRIMENTO:32 CM, LARGURA:24 CM, COR:TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VERTICAL,LISO E COM 2 FUROS, APLICAÇÃO:PASTA CATÁLOGO	PACOTE 500 UNIDADES	257	6	1	250
42	473193	ENVELOPE, MATERIAL:OFFSET, MODELO:SACO COMUM, TAMANHO (C X L):229 X 114 MM, COR:BRANCO, GRAMATURA:90 G/M2	UNIDADE	241.677	22.931	120.250	98.496
43	472837	ENVELOPE, MATERIAL:OFFSET, MODELO:SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L):240 X 340 MM,	UNIDADE	892.771	70.025	724.250	98.496

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UNID. FORNEC	QUANT ESTIM	LOCAL DE ENTREGA - ADM	LOCAL DE ENTREGA - EDUCAÇÃO	LOCAL DE ENTREGA - SAÚDE
		COR:BRANCO, GRAMATURA:75 G/M2					
44	471414	ESTILETE, TIPO:ESTREITO, ESPESSURA:12 MM, MATERIAL CORPO:POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA DE AÇO CARBONO	UNIDADE	4.932	445	2.025	2.462
45	485372	ESTILETE, TIPO:LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA:18 MM, MATERIAL CORPO:EMBORRACHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TRAVA DE SEGURANÇA	UNIDADE	190	190	0	0
46	283674	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL:PAPEL, COR:BRANCA, LARGURA:32 MM, COMPRIMENTO:72 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO-ADESIVA	UNIDADE / CAIXA COM 20 FOLHAS	5.491	411	5.080	0
47	429829	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL:AÇO GALVANIZADO, TIPO:ESPÁTULA, COMPRIMENTO:150 MM, LARGURA:15 MM	UNIDADE	9.072	1.393	5.217	2.462
48	467553	FITA ADESIVA, MATERIAL:ACETATO, TIPO:MONOFACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:INCOLOR	PACOTE 1 UNIDADE	1.397	1.117	280	0
49	461963	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:18 MM, COMPRIMENTO:50 M	PACOTE 5 UNIDADES	13.535	1	0	13.534
50	601347	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:48 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:PRETA, APLICAÇÃO:MULTIUSO	UNIDADE	110	110	0	0

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UNID. FORNEC	QUANT ESTIM	LOCAL DE ENTREGA - ADM	LOCAL DE ENTREGA - EDUCAÇÃO	LOCAL DE ENTREGA - SAÚDE
51	467552	FITA ADESIVA, MATERIAL:PVC, LARGURA:48 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:INCOLOR	PACOTE 1 UNIDADE	36.564	2.098	18.050	16.416
52	455648	FITA BORDA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR:MARFIM, LARGURA:50 MM, ESPESSURA:4 MM	ROLO 50 METROS	21	21	0	0
53	438601	GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TIPO:ALICATE, CAPACIDADE:30 FL, TAMANHO GRAMPO:26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APOIO EMBORRACHADO	UNIDADE	144	144	0	0
54	455645	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTADO, MATERIAL:METAL, TIPO:MESA, CAPACIDADE:ATÉ 140 FL, TAMANHO GRAMPO:23/17, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANTIDERRAPANTE, CARRETILHA DUPLA	UNIDADE	908	283	525	100
55	433777	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTADO/CROMADO, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, TIPO:MESA, CAPACIDADE:25 FL, TAMANHO GRAMPO:26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALFINETA 4 FOHAS	UNIDADE	4.120	698	1.780	1.642
56	463458	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, TAMANHO:23/17, USO:GRAMPEADOR DE MESA	CAIXA 1000 UNIDADES	253.259	727	252.032	500
57	203146	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, TAMANHO:9/14	CAIXA 1000 UNIDADES	24	24	0	0

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UNID. FORNEC	QUANT ESTIM	LOCAL DE ENTREGA - ADM	LOCAL DE ENTREGA - EDUCAÇÃO	LOCAL DE ENTREGA - SAÚDE
58	425226	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO/COBREADO, TAMANHO:26/6, USO:GRAMPEADOR DE MESA	CAIXA 1000 UNIDADES	29.766	4.109	23.195	2.462
59	371956	GRAMPO PASTA, MATERIAL:PLÁSTICO POLIPROPILENO, APRESENTAÇÃO:TRILHO, COMPRIMENTO:80 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPACIDADE 200 FOLHAS, COR:BRANCA	CAIXA 50 UNIDADES	63	63	0	0
60	389568	GRAMPO PASTA, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:11 CM, TIPO:HASTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAVAS BILATERAIS, BRAÇOS FLEXÍVEIS, RESISTENTES, COR:BRANCA, LARGURA:1 CM	CAIXA 50 UNIDADES	67	67	0	0
61	602251	GRAMPO PASTA, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:190 MM, DISTÂNCIA ENTRE FUROS:70 MM, TIPO:CLIKTELOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENCAIXE MACHO/FÊMEA, COR:BRANCA, LARGURA:1 CM	CAIXA 50 UNIDADES	322	322	0	0
62	417157	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:300 MM, TIPO:GARRA, COR:BRANCA	CAIXA 50 UNIDADES	10.735	825	60	9.850
63	449701	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL:POLIETILENO, COMPRIMENTO:195 MM, TIPO:GARRA, APLICAÇÃO:FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DISTANCIA ENTRE FUROS DE 80	UNIDADE - PACOTE COM 50 UNIDADES	20.054	4.354	15.700	0

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UNID. FORNEC	QUANT ESTIM	LOCAL DE ENTREGA - ADM	LOCAL DE ENTREGA - EDUCAÇÃO	LOCAL DE ENTREGA - SAÚDE
		MM, COR:BRANCA					
64	272347	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO:MADEIRA, DIÂMETRO CARGA:2 MM, DUREZA CARGA:HB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA:GRAFITE	CAIXA 36 UNIDADES	3.000	0	3.000	0
65	425508	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO:MADEIRA, DUREZA CARGA:2B, FORMATO CORPO:SEXTAVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM BORRACHA APAGADORA	CAIXA 50 UNIDADES	19.118	393	17.075	1.650
66	469001	LIVRO ATA, MATERIAL:OFF-SET BRANCO, QUANTIDADE FOLHAS:100 UN, GRAMATURA:56 G/M2, COMPRIMENTO:310 MM, LARGURA:220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPA DURA NA COR PRETA, NUMERADAS E PAUTADAS	UNIDADE	10.782	777	155	9.850
67	402513	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS:100 UN, COMPRIMENTO:220 MM, LARGURA:155 MM, TIPO CAPA:DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IMPRESSÃO OFSETE, DUAS FACES, COR PRETA, MATERIAL CAPA:PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS:75 G/M2, MATERIAL FOLHAS:PAPEL APERGAMINHADO	UNIDADE	11.304	439	1.015	9.850

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UNID. FORNEC	QUANT ESTIM	LOCAL DE ENTREGA - ADM	LOCAL DE ENTREGA - EDUCAÇÃO	LOCAL DE ENTREGA - SAÚDE
68	426612	MARCADOR PÁGINA, MATERIAL:ADESIVO PLÁSTICO, COR:DIVERSAS, LARGURA:12 MM, COMPRIMENTO:45 MM, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE	PACOTE 100 UNIDADES	176	176	0	0
69	443472	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA:64 GB, INTERFACE:USB 3.0, VELOCIDADE LEITURA:150 MBPS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPA/CORPO PLÁSTICO CUSTOMIZADO/CONF. MODELO ÓRGÃO, TIPO:PEN DRIVE	UNIDADE	1.487	747	740	0
70	250816	MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE:PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA:PLÁSTICO, MATERIAL CARGA:MASSA ACONDICIONADA E ESPUMA NO FUNDO PARA ADERÊ-, TAMANHO:ÚNICO, VALIDADE CARGA:2 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA	UNIDADE	2.173	321	820	1.032
71	278462	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:CONTACT, COR:INCOLOR, GRAMATURA:60 G/M2, LARGURA:450 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL:BRILHANTE, COMPRIMENTO FOLHA:2.500 MM, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE	UNIDADE	50	50	0	0
72	204658	PAPEL CORRESPONDÊNCIA, COR:EXTRA BRANCA, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM, TIPO PAPEL:PAPEL SULFITE, GRAMATURA:90 G/M2	PACOTE 500 FOLHAS	154	154	0	0

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UNID. FORNEC	QUANT ESTIM	LOCAL DE ENTREGA - ADM	LOCAL DE ENTREGA - EDUCAÇÃO	LOCAL DE ENTREGA - SAÚDE
73	461828	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO:SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L):297 X 210 MM, GRAMATURA:75 G/M2, COR:BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:PH ALCALINO	EMBALAGEM 500 FOLHAS	240	240	0	0
74	233740	PAPEL PARDO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL:SEMI-KRAFT, COMPRIMENTO:100 CM, LARGURA:120 CM, COR:PARDA	UNIDADE	200	200	0	0
75	466616	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PAPEL KRAFT, TIPO:SUSPENSA PENDULAR, LARGURA:240 MM, ALTURA:360 MM, GRAMATURA:300 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	UNIDADE	63.248	7.380	6.620	49.248
76	265420	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO:A Z, LARGURA:280 MM, ALTURA:345 MM, LOMBADA:MÉDIA, PRENDEDOR INTERNO:REMOVÍVEL EM METAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PLÁSTICO NA IDENTIFICAÇÃO EXTERNA E ENGATE NA JUNÇÃO-, APLICAÇÃO:ARQUIVO DE DOCUMENTO	UNIDADE	33.194	8.849	22.065	2.280
77	423127	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PVC TRANSPARENTE, TIPO:CATÁLOGO, LARGURA:330 MM, ALTURA:250 MM, COR:LILÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3:50 BOLSAS PLÁSTICAS FIXAS	UNIDADE	8.353	2.171	5.150	1.032

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UNID. FORNEC	QUANT ESTIM	LOCAL DE ENTREGA - ADM	LOCAL DE ENTREGA - EDUCAÇÃO	LOCAL DE ENTREGA - SAÚDE
78	294665	PASTA EVENTOS, MATERIAL:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:35 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ABA DE ELÁSTICO C/ PRENDEDOR DE METAL INTERNO, COR:INCOLOR TRANSPARENTE, LOMBADA:20 MM, LARGURA:23 CM, APLICAÇÃO:EVENTOS	UNIDADE	996	996	0	0
79	202054	PERCEVEJO, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:LATONADO, TAMANHO:10 MM	CAIXA 100 UNIDADES	2.368	100	50	2.218
80	434707	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL:METAL, TIPO:MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO:50 FL, FUNCIONAMENTO:MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE FUROS:2 UN	UNIDADE	2.742	671	1.250	821
81	419860	PILHA, TAMANHO:PALITO, MODELO:AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO:ALCALINA, TENSÃO NOMINAL:1,5 V	UNIDADE	3.655	580	2.110	965
82	419859	PILHA, TAMANHO:PEQUENA, MODELO:AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO:ALCALINA, TENSÃO NOMINAL:1,5 V	UNIDADE	5.142	808	2.116	2.218
83	447943	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:FELTRO, TIPO CARGA:DESCARTÁVEL, COR:AZUL, CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	11.678	313	1.515	9.850

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UNID. FORNEC	QUANT ESTIM	LOCAL DE ENTREGA - ADM	LOCAL DE ENTREGA - EDUCAÇÃO	LOCAL DE ENTREGA - SAÚDE
		ADICIONAIS:PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO/TAMPA ANTI-ASFIXIANTE					
84	447944	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:FELTRO, TIPO CARGA:DESCARTÁVEL, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO/TAMPA ANTI-ASFIXIANTE	UNIDADE	11.672	307	1.515	9.850
85	447945	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:FELTRO, TIPO CARGA:DESCARTÁVEL, COR:VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO/TAMPA ANTI-ASFIXIANTE	UNIDADE	6.322	307	1.515	4.500
86	405629	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, MATERIAL:ACRÍLICO, COR:FUMÊ, TIPO:CONJUGADO, COMPRIMENTO:228 MM, LARGURA:65 MM, ALTURA:90 MM	UNIDADE	3.151	656	895	1.600
87	401093	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL:POLIESTIRENO, COMPRIMENTO:340 MM, LARGURA:240 MM, ESPESSURA:3 MM, COR:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRENDEDOR PLÁSTICO, BORDAS ARREDONDADAS E LATERAIS	UNIDADE	2.213	1.030	362	821

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UNID. FORNEC	QUANT ESTIM	LOCAL DE ENTREGA - ADM	LOCAL DE ENTREGA - EDUCAÇÃO	LOCAL DE ENTREGA - SAÚDE
88	203979	PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:LINGUETA, CAPACIDADE:50 FL	UNIDADE CAIXA E/OU PACOTE COM 12 UNIDADES	334	334	0	0
89	324589	QUADRO AVISOS, MATERIAL:CORTIÇA, COMPRIMENTO:1 M, LARGURA:1 M, FINALIDADE:MURAL, MATERIAL MOLDURA:MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM VIDRO, PARA FIXAR EM PAREDE, FORMATO:QUADRADO	UNIDADE	648	63	85	500
90	464327	QUADRO BRANCO, MATERIAL:FÓRMICA BRANCA, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA:ALUMÍNIO, LARGURA:90 CM, COMPRIMENTO:120 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTE PARA APAGADOR, MATERIAL MOLDURA:ALUMÍNIO	UNIDADE	1.111	164	126	821
91	240619	QUADRO BRANCO, MATERIAL:FÓRMICA, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA:ALUMÍNIO, COR MOLDURA:NATURAL, FINALIDADE:LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA:120 CM, COMPRIMENTO:250 CM, TIPO FIXAÇÃO:PAREDE, MATERIAL MOLDURA:ALUMÍNIO CM, COMPONENTES ADICIONAIS:SUPORTE PARA APAGADOR E PARA LÁPIS	UNIDADE	120	0	120	0

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UNID. FORNEC	QUANT ESTIM	LOCAL DE ENTREGA - ADM	LOCAL DE ENTREGA - EDUCAÇÃO	LOCAL DE ENTREGA - SAÚDE
92	394469	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:30 CM, GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL:RÍGIDO, COR:CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE/LARGURA DE 3,5 CM	UNIDADE	29.762	1.255	26.045	2.462
93	377697	SACO DOCUMENTO, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE FOLHAS:10 FL, COMPRIMENTO:330 MM, LARGURA:240 MM, NÚMERO FUROS:4, APLICAÇÃO:ACONDIONAMENTO DE DOCUMENTOS	CAIXA 500 UNIDADES	1.472	96	1.302	74
94	233639	SACO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO USO:FICHÁRIO, COR:TRANSPARENTE, APLICAÇÃO:ACONDIONAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/04 FUROS, ALTURA:33 CM, LARGURA:23 CM	CAIXA 25 UNIDADES	4	4	0	0
95	278333	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PONTA	UNIDADE	15.505	505	15.000	0
96	317709	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:7 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COR PRETA/EXTRA CORTE/USO GERAL	UNIDADE	4.133	936	735	2.462

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UNID. FORNEC	QUANT ESTIM	LOCAL DE ENTREGA - ADM	LOCAL DE ENTREGA - EDUCAÇÃO	LOCAL DE ENTREGA - SAÚDE
97	416510	TINTA PARA CARIMBO, COR:AZUL, COMPONENTES:BASE D'ÁGUA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO	FRASCO 40 ML	1.931	177	112	1.642
98	411718	TINTA PARA CARIMBO, COR:PRETA, COMPONENTES:BASE D'ÁGUA, CORANTE, SOLVENTES E ADITIVOS, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO	FRASCO 40 ML	2.905	321	122	2.462

- a) **LOCAL DE ENTREGA – ADMINISTRAÇÃO: ALMOXARIFADO CENTRAL** - RUA BENEDITO DE CARVALHO, S/N – CAJUEIROS – MACAÉ – RJ (REF.: GALPÃO DA ANTIGA CASA DO PISO)
- b) **LOCAL DE ENTREGA – SAÚDE: ALMOXARIFADO DA SAÚDE** – RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, Nº 189, VISCONDE DE ARAÚJO, MACAÉ/RJ
- c) **LOCAL DE ENTREGA – EDUCAÇÃO: ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO** – RUA INTERNACIONAL Nº 55, GRANJA DOS CAVALEIROS, MACAÉ – RJ

I- Os quantitativos neste indicado foram verificados através do Plano de Contratações Anual, para aquisição através de Registro de Preços, ficando a cargo de cada participante a solicitação de acordo com a sua necessidade, podendo a Administração Pública adquirir total ou parcialmente, ou mesmo nenhum quantitativo por este registrado.

II- Os pedidos serão realizados pelos órgãos coparticipantes separadamente, cabendo à Secretaria de Administração (SEMAD) apenas o gerenciamento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

III- Cada participante será responsável pela emissão da sua Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, conferência, liquidação e pagamento. A indicação orçamentária pode ser verificada no item 12 deste Termo de Referência.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa abaixo se propõe a fornecer o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Empresa Proponente: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: (____) _____ - _____ Fax: (____) _____ - _____

E-mail: _____

CNPJ: _____._____._____/_____-____

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	203284	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: MÉDIO, COR: AZUL, TIPO: NÃO ENTINTADA (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	17			
2	203288	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: MÉDIO, COR: VERMELHA, TIPO: NÃO ENTINTADA (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	8			

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
3	483448	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE, TAMANHO: 11 X 8 CM, COR: PRETA, TIPO: ENTINTADA, FORMATO: RETANGULAR (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	672			
4	427366	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE: FELTRO, MATERIAL CORPO: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 17 CM, LARGURA: 5 CM, ALTURA: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	2.859			
5	468205	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL: METAL, TIPO: ESCOLAR, TAMANHO: PEQUENO, QUANTIDADE FUROS: 1 (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	48.013			
6	206992	BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS: 6 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ENCERADO (EXCLUSIVO ME/EPP)	ROLO 100 METROS	24			
7	202009	BASE FITA ADESIVA, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO: GRANDE, COR: PRETA (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	14			
8	324676	BASE FITA ADESIVA, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO: PEQUENO, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA CORTE EM AÇO INOX SERRILHADO, COM ROLDANA PA (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	6			

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
9	357208	BLOCO PAUTADO, MATERIAL: PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA: 75 G/M2, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 155 MM, LARGURA: 205 MM, QUANTIDADE FOLHAS: 50 FL (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	32.929			
10	233898	BLOCO RASCUNHO, MATERIAL: PAPEL, TIPO: SEM PAUTA, TIPO PAPEL: APERGAMINHADO, COMPRIMENTO: 297 MM, GRAMATURA: 63 G/M2, LARGURA: 210 MM (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE / BLOCO COM 50 FOLHAS	840			
11	302890	BLOCO RECADO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COR: AMARELA FLUORESCENTE, LARGURA: 38 MM, COMPRIMENTO: 51 MM, TIPO: AUTO-ADESIVO, GRAMATURA: 90 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN. (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	PACOTE 4 UNIDADES	34.113			
12	450795	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COMPRIMENTO: 50 MM, LARGURA: 35 MM, ALTURA: 10 MM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA PLÁSTICA PROTETORA (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	CAIXA 12 UNIDADES	72.251			
13	462543	CADERNO, MATERIAL: PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA: CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 210 MM, LARGURA: 150 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPIRAL E FOLHAS PAUTADAS (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	57.435			

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
14	441223	CADERNO, MATERIAL: PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA: PAPEL CARTÃO, QUANTIDADE FOLHAS: 200 FL, COMPRIMENTO: 270 MM, LARGURA: 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 MATERIAS/ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON/PLASTIFICADO (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	18.000			
15	468082	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO, DIMENSÃO (C X L X A): 36,0 X 13,5 X 25,0 CM, COR: COLORIDO, IMPRESSÃO: PADRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	59.515			
16	237811	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL: ACRÍLICO, COR: FUMÊ, TIPO: DUPLA, COMPRIMENTO: 370 MM, LARGURA: 255 MM, ALTURA: 180 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	2.001			
17	466015	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 42 CM, LARGURA: 310 MM, ALTURA: 20 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	7.653			

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
18	455066	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO: 450 MM, LARGURA: 320 MM, ALTURA: 280 MM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA E TRAVAS, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE: 29 L (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	353			
19	394691	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS: 12 UN, TIPO: MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO: SOLAR/BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO, (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	79			
20	462546	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: AZUL (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	CAIXA 50 UNIDADES	81.733			
21	271837	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	CAIXA 50 UNIDADES	23.324			

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
22	271838	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	CAIXA 50 UNIDADES	20.920			
23	279528	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, ESPESSURA ESCRITA: GROSSA, COR CARGA: AZUL, APLICAÇÃO: PAPEL (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	8.847			
24	279529	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, ESPESSURA ESCRITA: GROSSA, COR CARGA: PRETA, APLICAÇÃO: PAPEL (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	1.944			
25	279531	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, ESPESSURA ESCRITA: GROSSA, COR CARGA: VERMELHA, APLICAÇÃO: PAPEL (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	1.062			
26	303822	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA: POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA: MÉDIA, COR CARGA: AZUL, APLICAÇÃO: QUADRO BRANCO (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	31.361			

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
27	302539	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA: POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA: MÉDIA, COR CARGA: PRETA, APLICAÇÃO: QUADRO BRANCO (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	21.076			
28	302538	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA: POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA: MÉDIA, COR CARGA: VERDE, APLICAÇÃO: QUADRO BRANCO (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	25			
29	302540	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA: POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA: MÉDIA, COR CARGA: VERMELHA, APLICAÇÃO: QUADRO BRANCO (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	18.666			
30	334115	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: POLIÉSTER, ESPESSURA ESCRITA: MÉDIA, COR CARGA: VARIADA, APLICAÇÃO: RETROPROJETOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE 2 MM, TINTA BASE DE ÁLCOOL (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	163			

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
31	428782	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: CHANFRADA, COR: AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAÇO 2,5 A 5 MM, TRANSPARENTE (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	33.818			
32	354898	CANETA PERMANENTE, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: METAL, TIPO ESCRITA: GROSSA, COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPESSURA PONTA 2MM (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	50			
33	354793	CANETA PERMANENTE, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: METAL, TIPO ESCRITA: GROSSA, COR TINTA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPESSURA PONTA 2MM (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	130			
34	438835	CANETA PERMANENTE, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: PLÁSTICO, TIPO ESCRITA: GROSSA, COR TINTA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA CHANFRADA (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	2.509			
35	228369	CINTA ELÁSTICA, MATERIAL: LÁTEX, FORMA: CIRCULAR, TAMANHO: 18 (EXCLUSIVO ME/EPP)	CAIXA DE 100 UNIDADES	250			
36	463460	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, APLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARES, TAMANHO: 2/0, MATERIAL: ARAME DE AÇO, FORMATO: PARALELO (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	CAIXA 100 UNIDADES	144.536			

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
37	458597	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 8/0, MATERIAL: ARAME DE AÇO, FORMATO: PARALELO (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	CAIXA 100 UNIDADES	15.891			
38	428716	COLA, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL, MADEIRA, TECIDO, COURO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO APLICADOR, TAMPA FIXA, ATÓXICA, LAVÁVEL, TIPO: LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 60 G (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	26.883			
39	394788	COLA, COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, TIPO: BASTÃO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE (EXCLUSIVO ME/EPP)	BISNAGA 20 GRAMAS	17			
40	331359	CORRETIVO FITA, MATERIAL: BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO: 8 M, LARGURA: 5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO EM ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE, PIGMENTOS (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	CAIXA 6 UNIDADES	9.458			
41	243262	ENVELOPE PLÁSTICO, TIPO PLÁSTICO: PLÁSTICO INCOLOR, COMPRIMENTO: 32 CM, LARGURA: 24 CM, COR: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VERTICAL, LISO E COM 2 FUROS, APLICAÇÃO: PASTA CATÁLOGO (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE 500 UNIDADES	257			

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
42	473193	ENVELOPE, MATERIAL: OFFSET, MODELO: SACO COMUM, TAMANHO (C X L): 229 X 114 MM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 90 G/M2 (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	241.677			
43	472837	ENVELOPE, MATERIAL: OFFSET, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 240 X 340 MM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 75 G/M2 (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	892.771			
44	471414	ESTILETE, TIPO: ESTREITO, ESPESSURA: 12 MM, MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA DE AÇO CARBONO (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	4.932			
45	485372	ESTILETE, TIPO: LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA: 18 MM, MATERIAL CORPO: EMBORRACHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA DE SEGURANÇA (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	190			
46	283674	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL: PAPEL, COR: BRANCA, LARGURA: 32 MM, COMPRIMENTO: 72 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVA (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE / CAIXA COM 20 FOLHAS	5.491			
47	429829	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TIPO: ESPÁTULA, COMPRIMENTO: 150 MM, LARGURA: 15 MM (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	9.072			
48	467553	FITA ADESIVA, MATERIAL: ACETATO, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: INCOLOR (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE 1 UNIDADE	1.397			

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
49	461963	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 18 MM, COMPRIMENTO: 50 M (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE 5 UNIDADES	13.535			
50	601347	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: PRETA, APLICAÇÃO: MULTIUSO (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	110			
51	467552	FITA ADESIVA, MATERIAL: PVC, LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: INCOLOR (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	PACOTE 1 UNIDADE	36.564			
52	455648	FITA BORDA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR: MARFIM, LARGURA: 50 MM, ESPESSURA: 4 MM (EXCLUSIVO ME/EPP)	ROLO 50 METROS	21			
53	438601	GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TIPO: ALICATE, CAPACIDADE: 30 FL, TAMANHO GRAMPO: 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO EMBORRACHADO (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	144			
54	455645	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE: ATÉ 140 FL, TAMANHO GRAMPO: 23/17, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, CARRETILHA DUPLA (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	908			

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
55	433777	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO/CROMADO, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, TIPO: MESA, CAPACIDADE: 25 FL, TAMANHO GRAMPO: 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALFINETA 4 FOHAS (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	4.120			
56	463458	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 23/17, USO: GRAMPEADOR DE MESA (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	CAIXA 1000 UNIDADES	253.259			
57	203146	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 9/14 (EXCLUSIVO ME/EPP)	CAIXA 1000 UNIDADES	24			
58	425226	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO/COBREADO, TAMANHO: 26/6, USO: GRAMPEADOR DE MESA (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	CAIXA 1000 UNIDADES	29.766			
59	371956	GRAMPO PASTA, MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO, APRESENTAÇÃO: TRILHO, COMPRIMENTO: 80 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE 200 FOLHAS, COR: BRANCA (EXCLUSIVO ME/EPP)	CAIXA 50 UNIDADES	63			
60	389568	GRAMPO PASTA, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 11 CM, TIPO: HASTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVAS BILATERAIS, BRAÇOS FLEXÍVEIS, RESISTENTES, COR: BRANCA, LARGURA: 1 CM (EXCLUSIVO ME/EPP)	CAIXA 50 UNIDADES	67			

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
61	602251	GRAMPO PASTA, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 190 MM, DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 70 MM, TIPO: CLIKTELOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE MACHO/FÊMEA, COR: BRANCA, LARGURA: 1 CM (EXCLUSIVO ME/EPP)	CAIXA 50 UNIDADES	322			
62	417157	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 300 MM, TIPO: GARRA, COR: BRANCA (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	CAIXA 50 UNIDADES	10.735			
63	449701	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL: POLIETILENO, COMPRIMENTO: 195 MM, TIPO: GARRA, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISTANCIA ENTRE FUROS DE 80 MM, COR: BRANCA (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE - PACOTE COM 50 UNIDADES	20.054			
64	272347	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, DUREZA CARGA: HB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA: GRAFITE (EXCLUSIVO ME/EPP)	CAIXA 36 UNIDADES	3.000			
65	425508	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, DUREZA CARGA: 2B, FORMATO CORPO: SEXTAVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BORRACHA APAGADORA (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	CAIXA 50 UNIDADES	19.118			

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
66	469001	LIVRO ATA, MATERIAL: OFF-SET BRANCO, QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN, GRAMATURA: 56 G/M2, COMPRIMENTO: 310 MM, LARGURA: 220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA NA COR PRETA, NUMERADAS E PAUTADAS (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	10.782			
67	402513	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN, COMPRIMENTO: 220 MM, LARGURA: 155 MM, TIPO CAPA: DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO OFSETE, DUAS FACES, COR PRETA, MATERIAL CAPA: PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS: 75 G/M2, MATERIAL FOLHAS: PAPEL APERGAMINHADO (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	11.304			
68	426612	MARCADOR PÁGINA, MATERIAL: ADESIVO PLÁSTICO, COR: DIVERSAS, LARGURA: 12 MM, COMPRIMENTO: 45 MM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE 100 UNIDADES	176			
69	443472	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA: 64 GB, INTERFACE: USB 3.0, VELOCIDADE LEITURA: 150 MBPS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA/CORPO PLÁSTICO CUSTOMIZADO/CONF. MODELO ÓRGÃO, TIPO: PEN DRIVE (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	1.487			

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
70	250816	MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE: PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA: PLÁSTICO, MATERIAL CARGA: MASSA ACONDICIONADA E ESPUMA NO FUNDO PARA ADERÊN-, TAMANHO: ÚNICO, VALIDADE CARGA: 2 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	2.173			
71	278462	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: CONTACT, COR: INCOLOR, GRAMATURA: 60 G/M2, LARGURA: 450 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: BRILHANTE, COMPRIMENTO FOLHA: 2.500 MM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	50			
72	204658	PAPEL CORRESPONDÊNCIA, COR: EXTRA BRANCA, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, TIPO PAPEL: PAPEL SULFITE, GRAMATURA: 90 G/M2 (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE 500 FOLHAS	154			
73	461828	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO: SULFITE / APERGAMINHADO / OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, GRAMATURA: 75 G/M2, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PH ALCALINO (EXCLUSIVO ME/EPP)	EMBALAGEM 500 FOLHAS	240			
74	233740	PAPEL PARDO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL: SEMI-KRAFT, COMPRIMENTO: 100 CM, LARGURA: 120 CM, COR: PARDA (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	200			

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
75	466616	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PAPEL KRAFT, TIPO: SUSPensa PENDULAR, LARGURA: 240 MM, ALTURA: 360 MM, GRAMATURA: 300 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	63.248			
76	265420	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO: A Z, LARGURA: 280 MM, ALTURA: 345 MM, LOMBADA: MÉDIA, PRENDEDOR INTERNO: REMOVÍVEL EM METAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLÁSTICO NA IDENTIFICAÇÃO EXTERNA E ENGATE NA JUNÇÃO, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	33.194			
77	423127	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PVC TRANSPARENTE, TIPO: CATÁLOGO, LARGURA: 330 MM, ALTURA: 250 MM, COR: LILÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3:50 BOLSAS PLÁSTICAS FIXAS (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	8.353			
78	294665	PASTA EVENTOS, MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 35 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABA DE ELÁSTICO C/ PRENDEDOR DE METAL INTERNO, COR: INCOLOR TRANSPARENTE, LOMBADA: 20 MM, LARGURA: 23 CM, APLICAÇÃO: EVENTOS (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	996			

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
79	202054	PERCEVEJO, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO, TAMANHO: 10 MM (EXCLUSIVO ME/EPP)	CAIXA 100 UNIDADES	2.368			
80	434707	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 50 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE FUROS: 2 UN (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	2.742			
81	419860	PILHA, TAMANHO: PALITO, MODELO: AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	3.655			
82	419859	PILHA, TAMANHO: PEQUENA, MODELO: AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	5.142			
83	447943	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: DESCARTÁVEL, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO / TAMPA ANTI-ASFIXIANTE (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	11.678			

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
84	447944	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: DESCARTÁVEL, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO / TAMPA ANTI-ASFIXIANTE (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	11.672			
85	447945	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: DESCARTÁVEL, COR: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO / TAMPA ANTI-ASFIXIANTE (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	6.322			
86	405629	PORTA-LÁPIS / CLIPE / LEMBRETE, MATERIAL: ACRÍLICO, COR: FUMÊ, TIPO: CONJUGADO, COMPRIMENTO: 228 MM, LARGURA: 65 MM, ALTURA: 90 MM (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	3.151			
87	401093	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL: POLIESTIRENO, COMPRIMENTO: 340 MM, LARGURA: 240 MM, ESPESSURA: 3 MM, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRENDEDOR PLÁSTICO, BORDAS ARREDONDADAS E LATERAIS (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	2.213			
88	203979	PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: LINGUETA, CAPACIDADE: 50 FL (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE CAIXA E/OU PACOTE COM 12 UNIDADES	334			

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
89	324589	QUADRO AVISOS, MATERIAL: CORTIÇA, COMPRIMENTO: 1 M, LARGURA: 1 M, FINALIDADE: MURAL, MATERIAL MOLDURA: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM VIDRO, PARA FIXAR EM PAREDE, FORMATO: QUADRADO (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	648			
90	464327	QUADRO BRANCO, MATERIAL: FÓRMICA BRANCA, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, LARGURA: 90 CM, COMPRIMENTO: 120 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PARA APAGADOR, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	1.111			
91	240619	QUADRO BRANCO, MATERIAL: FÓRMICA, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, COR MOLDURA: NATURAL, FINALIDADE: LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA: 120 CM, COMPRIMENTO: 250 CM, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO CM, COMPONENTES ADICIONAIS: SUPORTE PARA APAGADOR E PARA LÁPIS (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	120			
92	394469	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 30 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL: RÍGIDO, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE / LARGURA DE 3,5 CM (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	29.762			

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
93	377697	SACO DOCUMENTO, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE FOLHAS: 10 FL, COMPRIMENTO: 330 MM, LARGURA: 240 MM, NÚMERO FUROS: 4, APLICAÇÃO: ACONDIONAMENTO DE DOCUMENTOS (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	CAIXA 500 UNIDADES	1.472			
94	233639	SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO USO: FICHÁRIO, COR: TRANSPARENTE, APLICAÇÃO: ACONDIONAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/04 FUROS, ALTURA: 33 CM, LARGURA: 23 CM (EXCLUSIVO ME/EPP)	CAIXA 25 UNIDADES	4			
95	278333	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PONTA (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	15.505			
96	317709	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 7 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR PRETA / EXTRA CORTE / USO GERAL (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	4.133			
97	416510	TINTA PARA CARIMBO, COR: AZUL, COMPONENTES: BASE D'ÁGUA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO (EXCLUSIVO ME/EPP)	FRASCO 40 ML	1.931			
98	411718	TINTA PARA CARIMBO, COR: PRETA, COMPONENTES: BASE D'ÁGUA, CORANTE, SOLVENTES E ADITIVOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO (EXCLUSIVO ME/EPP)	FRASCO 40 ML	2.905			



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

1. PREÇO TOTAL OFERTADO:

1.1. O preço total ofertado é R\$

_____. (_____).

1.2. O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º ____/2025.

1.3. Declaro, ainda, que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega, nos termos do artigo 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

2.1. O prazo de validade desta proposta comercial é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. Esta proposta está de acordo com todas as demais condições exigidas no Termo de Referência e seus anexos.

4. DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

Local e data

Nome da empresa licitante
Responsável legal
assinar e carimbar

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Aos dias do mês de do ano de, presente de um lado o Município de Macaé, por intermédio do (a), neste ato representada pelo(a) Senhor(a)....., devidamente autorizado (a) pela Portaria n.º xxx/xx, publicada no de XX/XX/XX, doravante denominado **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR**, são Órgãos Participantes a Secretaria Municipal de Educação através da Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional; Secretaria Municipal Adjunta de Ciência e Tecnologia; Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica e Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior que ficam sob sua responsabilidade e a Secretaria Municipal de Saúde e do outro a empresa, representadas pelo seus representantes legais, Senhor (a)....., com sede na, inscritas no CNPJ/MF sob o número, doravante denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º 9961/2024 e homologada às fls., referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2025 para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 4.960/2022 e do Decreto Municipal nº 026/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Eletrônico nº 014/2025, conforme especificações e condições constantes do **ANEXO I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das prestações/quantidades de **materiais de escritório diversos**, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, durante o qual o FORNECEDOR que tenha os seus preços registrados poderá ser convidado a firmar as contratações pelo **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR**, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. A(s) contratação(ões) derivada(s) do registro obedecerá(ao) às condições previstas no Termo de Referência.

1.4. A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

2. PREÇO

2.1. Os preços a serem praticados encontram-se especificados na Planilha de Lances desta Ata.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

2.2. Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR** das obrigações.

2.6. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente:

3.1.1. ÓRGÃO GERENCIADOR – ADMINISTRAÇÃO

Programa de trabalho nº.: 04.122.0037.2.202.000 Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00.00.00 Código Reduzido nº: 3882 Fonte de Recurso: 705
--

3.1.2. ÓRGÃO PARTICIPANTE – EDUCAÇÃO

Programa de trabalho nº.: 12.122.0037.2.202.000 Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00.00.00 Código Reduzido nº: 338 Fonte de Recurso: 573

Programa de trabalho nº.: 12.361.0079.2.173.000 Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00.00.00 Código Reduzido nº: 488 Fonte de Recurso: 500

Programa de trabalho nº.: 12.361.0079.2.173.000 Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00.00.00 Código Reduzido nº: 493 Fonte de Recurso: 550

Programa de trabalho nº.: 12.361.0079.2.173.000 Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00.00.00 Código Reduzido nº: 498 Fonte de Recurso: 573

Programa de trabalho nº.: 12.362.0025.2.216.000 Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00.00.00 Código Reduzido nº: 578 Fonte de Recurso: 573

Programa de trabalho nº.: 12.365.0021.2.214.000 Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00.00.00 Código Reduzido nº: 643 Fonte de Recurso: 500

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

Programa de trabalho nº.: 12.365.0021.2.214.000 Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00.00.00 Código Reduzido nº: 648 Fonte de Recurso: 569
Programa de trabalho nº.: 12.365.0021.2.214.000 Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00.00.00 Código Reduzido nº: 651 Fonte de Recurso: 573
Programa de trabalho nº.: 12.365.0021.2.215.000 Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00.00.00 Código Reduzido nº: 689 Fonte de Recurso: 500
Programa de trabalho nº.: 12.365.0021.2.215.000 Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00.00.00 Código Reduzido nº: 698 Fonte de Recurso: 573

3.1.3. ÓRGÃO PARTICIPANTE – SAÚDE

Programa de trabalho nº.: 10.122.0037.2.202.000 Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00.00.00 Código Reduzido nº: 3071 Fonte de Recurso: 635
Programa de trabalho nº.: 10.122.0037.2.202.000 Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00.00.00 Código Reduzido nº: 3072 Fonte de Recurso: 659
Programa de trabalho nº.: 10.122.0037.2.202.000 Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00.00.00 Código Reduzido nº: 3076 Fonte de Recurso: 704-1
Programa de trabalho nº.: 10.301.0012.1.025.000 Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00.00.00 Código Reduzido nº: 3212 Fonte de Recurso: 600
Programa de trabalho nº.: 10.301.0012.1.025.000 Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00.00.00 Código Reduzido nº: 3217 Fonte de Recurso: 621
Programa de trabalho nº.: 10.301.0012.1.025.000 Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00.00.00 Código Reduzido nº: 3221 Fonte de Recurso: 635
Programa de trabalho nº.: 10.301.0012.1.025.000 Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00.00.00 Código Reduzido nº: 3234 Fonte de Recurso: 659
Programa de trabalho nº.: 10.301.0012.1.025.000 Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00.00.00 Código Reduzido nº: 3235 Fonte de Recurso: 704-1

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

Programa de trabalho nº.: 10.302.0009.2.254.000 Elemento de Despesa nº.: 3.3.90.30.00.00.00 Código Reduzido nº.: 3567 Fonte de Recurso: 600
Programa de trabalho nº.: 10.302.0009.2.254.000 Elemento de Despesa nº.: 3.3.90.30.00.00.00 Código Reduzido nº.: 3574 Fonte de Recurso: 621
Programa de trabalho nº.: 10.302.0009.2.254.000 Elemento de Despesa nº.: 3.3.90.30.00.00.00 Código Reduzido nº.: 3580 Fonte de Recurso: 635
Programa de trabalho nº.: 10.302.0009.2.254.000 Elemento de Despesa nº.: 3.3.90.30.00.00.00 Código Reduzido nº.: 3593 Fonte de Recurso: 659
Programa de trabalho nº.: 10.302.0009.2.254.000 Elemento de Despesa nº.: 3.3.90.30.00.00.00 Código Reduzido nº.: 3598 Fonte de Recurso: 704-1
Programa de trabalho nº.: 10.302.0009.2.254.000 Elemento de Despesa nº.: 3.3.90.30.00.00.00 Código Reduzido nº.: 3610 Fonte de Recurso: 704-3
Programa de trabalho nº.: 10.302.0009.2.254.000 Elemento de Despesa nº.: 3.3.90.30.00.00.00 Código Reduzido nº.: 3614 Fonte de Recurso: 704-2
Programa de trabalho nº.: 10.302.0009.2.255.000 Elemento de Despesa nº.: 3.3.90.30.00.00.00 Código Reduzido nº.: 3696 Fonte de Recurso: 621
Programa de trabalho nº.: 10.302.0009.2.255.000 Elemento de Despesa nº.: 3.3.90.30.00.00.00 Código Reduzido nº.: 3702 Fonte de Recurso: 704-1
Programa de trabalho nº.: 10.302.0009.2.256.000 Elemento de Despesa nº.: 3.3.90.30.00.00.00 Código Reduzido nº.: 3722 Fonte de Recurso: 621
Programa de trabalho nº.: 10.302.0009.2.256.000 Elemento de Despesa nº.: 3.3.90.30.00.00.00 Código Reduzido nº.: 3728 Fonte de Recurso: 704-1

4. CONTRATAÇÃO

4.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o FORNECEDOR deverá demonstrar a regularidade fiscal e trabalhista, bem como a inexistência de inidoneidade ou impedimento junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), cujas certidões devem ser juntadas ao respectivo processo pelo órgão gestor da contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

4.2. Para a utilização da Ata de Registro de Preços, o **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR** deverá requisitar os itens registrados.

4.3. O FORNECEDOR será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contado da data do recebimento da convocação.

4.4. O **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR** solicitará ao fornecedor/prestador, por escrito, através da Nota de Empenho, e dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos necessários de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

4.5. Os materiais deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da assinatura do contrato.

4.6. O **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR**, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores/prestadores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas.

4.7. Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, ou não aceitar ou retirar a – Nota de Empenho –, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado da data do recebimento da convocação, o **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR** poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento/prestação dos(as) **materiais de escritório diversos** registrado pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 026/2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.8. Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, o **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR** poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, para contratar nas condições propostas pelo licitante vencedor.

4.9. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

4.10. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nele contidas.

4.11. A quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida encontra-se no anexo I – B do presente edital;

4.12. A quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens/medida, encontra-se no anexo I – B do presente edital;

5. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Entregar o material, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela legislação de regência.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

5.2. Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

5.3. Cumprir com as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

5.4. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

5.5. Responsabilizar-se, exclusivamente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.6. Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto desta contratação.

5.7. Executar a contratação através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo a Administração exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar a Administração por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.

5.8. Responder perante o órgão gestor da contratação por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento ora contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à Administração o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.

5.9. Facilitar e permitir ao órgão gestor da contratação, a qualquer momento, a realização de auditoria dos materiais fornecidos, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade, bem como esclarecer prontamente as questões relativas à execução da contratação, quando solicitada.

5.10. Não utilizar o nome do Município de Macaé ou do **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR** em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.

5.11. Não se pronunciar em nome do Município de Macaé ou do **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR** aos meios de imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.

5.12. Comunicar ao **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR**, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.

5.13. Comunicar ao **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR**, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).

5.14. Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

5.15. Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

5.16. Apresentar ao órgão gestor da contratação, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.

5.17. Assumir total responsabilidade pelos materiais que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do Município de Macaé e do órgão gestor da contratação, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato o valor do prejuízo acarretado.

5.18. Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os materiais considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério do órgão gestor da contratação aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.

5.19. Requerer a exclusão do Município e do **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR** de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.

5.20. Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.

5.21. O Município de Macaé e o **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR** não aceitarão, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

6. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR

6.1. Promover, na forma da legislação de regência, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização de modo algum atenua ou exime a responsabilidade do FORNECEDOR por qualquer vício ou defeito na execução da contratação.

6.2. Notificar, por escrito, ao FORNECEDOR sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.

6.3. Efetuar os pagamentos devidos ao FORNECEDOR pelos materiais efetivamente entregues e faturados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Em consonância com o instrumento convocatório, os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo.

7.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da regularização da pendência por parte da contratada.

7.3. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias contados da ordem de fornecimento, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a 15 (quinze) dias.

7.4. As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com o fornecimento, no mês anterior à realização dos serviços.

8. CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

8.2. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão ou ente gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão ou ente gerenciador poderá:

8.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.6. O registro de preços será cancelado quando o fornecedor:

8.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

8.6.4. sofrer aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 8.6.1, 8.6.2 e 8.6.4 será formalizado por despacho do Ordenador de Despesas do órgão ou ente gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.8.1. por razão de interesse público; ou

8.8.2. a pedido do fornecedor.

9. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

9.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor de Contratos e pela Comissão de Fiscalização, representantes da Administração especialmente designados para esse fim, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 4.960/2022 e do instrumento convocatório.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, quando exigidas;

10.1.5. Não manter a proposta, inclusive no que tange à apresentação de amostra ou prova de conceito, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. Não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Macaé, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3. A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com o artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 4.960/2022.

10.4. Nos termos do Decreto Municipal nº 088/2023, incorre nas penalidades descritas no subitem 10.2.4, cumulada com o subitem 10.2.2, a licitante que praticar as condutas descritas nos itens 10.1.2 à 10.1.6.

10.5. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

10.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas junto à Coordenadoria Geral de Contratos, bem como no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

10.8. A aplicação das sanções não exonera o infrator de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

10.9. O valor das multas que, porventura forem aplicadas, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão gestor da contratação ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11. VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

11.1. Integra esta Ata, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

12. CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL N.º 12.846/13 E DECRETO MUNICIPAL N.º 207/15

12.1. Para a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem,

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

13. CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD)

13.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, especialmente os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

13.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Federal nº 13.709/2018.

13.4. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.

13.5. A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Federal nº 13.709/2018 e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

14. FORO

14.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, que prevalecerá sobre qualquer outro – por mais privilegiado que seja – para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente ata.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

15. RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
				Valor Unitário	Valor Total	
1	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: MÉDIO, COR: AZUL, TIPO: NÃO ENTINTADA (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	17			
2	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: MÉDIO, COR: VERMELHA, TIPO: NÃO ENTINTADA (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	8			
3	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE, TAMANHO: 11 X 8 CM, COR: PRETA, TIPO: ENTINTADA, FORMATO: RETANGULAR (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	672			

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
				Valor Unitário	Valor Total	
4	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE: FELTRO, MATERIAL CORPO: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 17 CM, LARGURA: 5 CM, ALTURA: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	2.859			
5	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL: METAL, TIPO: ESCOLAR, TAMANHO: PEQUENO, QUANTIDADE FUROS: 1 (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	48.013			
6	BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS: 6 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ENCERADO (EXCLUSIVO ME/EPP)	ROLO 100 METROS	24			
7	BASE FITA ADESIVA, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO: GRANDE, COR: PRETA (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	14			

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
				Valor Unitário	Valor Total	
8	BASE FITA ADESIVA, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO: PEQUENO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA CORTE EM AÇO INOX SERRILHADO, COM ROLDANA PA (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	6			
9	BLOCO PAUTADO, MATERIAL: PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA: 75 G/M2, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 155 MM, LARGURA: 205 MM, QUANTIDADE FOLHAS: 50 FL (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	32.929			
10	BLOCO RASCUNHO, MATERIAL: PAPEL, TIPO: SEM PAUTA, TIPO PAPEL: APERGAMINHADO, COMPRIMENTO: 297 MM, GRAMATURA: 63 G/M2, LARGURA: 210 MM (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE / BLOCO COM 50 FOLHAS	840			

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
				Valor Unitário	Valor Total	
11	BLOCO RECADO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COR: AMARELA FLUORESCENTE, LARGURA: 38 MM, COMPRIMENTO: 51 MM, TIPO: AUTO-ADESIVO, GRAMATURA: 90 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN. (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	PACOTE 4 UNIDADES	34.113			
12	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COMPRIMENTO: 50 MM, LARGURA: 35 MM, ALTURA: 10 MM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA PLÁSTICA PROTETORA (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	CAIXA 12 UNIDADES	72.251			
13	CADERNO, MATERIAL: PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA: CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 210 MM, LARGURA: 150 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPIRAL E FOLHAS PAUTADAS (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	57.435			

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
				Valor Unitário	Valor Total	
14	CADERNO, MATERIAL: PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA: PAPEL CARTÃO, QUANTIDADE FOLHAS: 200 FL, COMPRIMENTO: 270 MM, LARGURA: 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 MATERIAS/ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON/PLASTIFICADO (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	18.000			
15	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO, DIMENSÃO (C X L X A): 36,0 X 13,5 X 25,0 CM, COR: COLORIDO, IMPRESSÃO: PADRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	59.515			
16	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL: ACRÍLICO, COR: FUMÊ, TIPO: DUPLA, COMPRIMENTO: 370 MM, LARGURA: 255 MM, ALTURA: 180 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	2.001			

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
				Valor Unitário	Valor Total	
17	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 42 CM, LARGURA: 310 MM, ALTURA: 20 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	7.653			
18	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO: 450 MM, LARGURA: 320 MM, ALTURA: 280 MM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA E TRAVAS, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE: 29 L (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	353			

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
				Valor Unitário	Valor Total	
19	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS: 12 UN, TIPO: MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO: SOLAR/BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO, (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	79			
20	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: AZUL (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	CAIXA 50 UNIDADES	81.733			
21	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	CAIXA 50 UNIDADES	23.324			

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
				Valor Unitário	Valor Total	
22	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	CAIXA 50 UNIDADES	20.920			
23	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, ESPESSURA ESCRITA: GROSSA, COR CARGA: AZUL, APLICAÇÃO: PAPEL (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	8.847			
24	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, ESPESSURA ESCRITA: GROSSA, COR CARGA: PRETA, APLICAÇÃO: PAPEL (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	1.944			

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
				Valor Unitário	Valor Total	
25	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, ESPESSURA ESCRITA: GROSSA, COR CARGA: VERMELHA, APLICAÇÃO: PAPEL (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	1.062			
26	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA: POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA: MÉDIA, COR CARGA: AZUL, APLICAÇÃO: QUADRO BRANCO (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	31.361			
27	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA: POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA: MÉDIA, COR CARGA: PRETA, APLICAÇÃO: QUADRO BRANCO (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	21.076			

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
				Valor Unitário	Valor Total	
28	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA: POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA: MÉDIA, COR CARGA: VERDE, APLICAÇÃO: QUADRO BRANCO (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	25			
29	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA: POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA: MÉDIA, COR CARGA: VERMELHA, APLICAÇÃO: QUADRO BRANCO (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	18.666			
30	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: POLIÉSTER, ESPESSURA ESCRITA: MÉDIA, COR CARGA: VARIADA, APLICAÇÃO: RETROPROJETOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE 2 MM, TINTA BASE DE ÁLCOOL (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	163			

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
				Valor Unitário	Valor Total	
31	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: CHANFRADA, COR: AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAÇO 2,5 A 5 MM, TRANSPARENTE (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	33.818			
32	CANETA PERMANENTE, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: METAL, TIPO ESCRITA: GROSSA, COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPESSURA PONTA 2MM (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	50			
33	CANETA PERMANENTE, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: METAL, TIPO ESCRITA: GROSSA, COR TINTA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPESSURA PONTA 2MM (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	130			
34	CANETA PERMANENTE, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: PLÁSTICO, TIPO ESCRITA: GROSSA, COR TINTA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA CHANFRADA (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	2.509			

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
				Valor Unitário	Valor Total	
35	CINTA ELÁSTICA, MATERIAL: LÁTEX, FORMA: CIRCULAR, TAMANHO: 18 (EXCLUSIVO ME/EPP)	CAIXA DE 100 UNIDADES	250			
36	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, APLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARES, TAMANHO: 2/0, MATERIAL: ARAME DE AÇO, FORMATO: PARALELO (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	CAIXA 100 UNIDADES	144.536			
37	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 8/0, MATERIAL: ARAME DE AÇO, FORMATO: PARALELO (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	CAIXA 100 UNIDADES	15.891			
38	COLA, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL, MADEIRA, TECIDO, COURO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO APLICADOR, TAMPA FIXA, ATÓXICA, LAVÁVEL, TIPO: LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 60 G (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	26.883			

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
				Valor Unitário	Valor Total	
39	COLA, COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, TIPO: BASTÃO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE (EXCLUSIVO ME/EPP)	BISNAGA 20 GRAMAS	17			
40	CORRETIVO FITA, MATERIAL: BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO: 8 M, LARGURA: 5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO EM ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE, PIGMENTOS (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	CAIXA 6 UNIDADES	9.458			
41	ENVELOPE PLÁSTICO, TIPO PLÁSTICO: PLÁSTICO INCOLOR, COMPRIMENTO: 32 CM, LARGURA: 24 CM, COR: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VERTICAL, LISO E COM 2 FUROS, APLICAÇÃO: PASTA CATÁLOGO (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE 500 UNIDADES	257			

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
				Valor Unitário	Valor Total	
42	ENVELOPE, MATERIAL: OFFSET, MODELO: SACO COMUM, TAMANHO (C X L): 229 X 114 MM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 90 G/M2 (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	241.677			
43	ENVELOPE, MATERIAL: OFFSET, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 240 X 340 MM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 75 G/M2 (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	892.771			
44	ESTILETE, TIPO: ESTREITO, ESPESSURA: 12 MM, MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA DE AÇO CARBONO (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	4.932			
45	ESTILETE, TIPO: LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA: 18 MM, MATERIAL CORPO: EMBORRACHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA DE SEGURANÇA (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	190			

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
				Valor Unitário	Valor Total	
46	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL: PAPEL, COR: BRANCA, LARGURA: 32 MM, COMPRIMENTO: 72 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVA (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE / CAIXA COM 20 FOLHAS	5.491			
47	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TIPO: ESPÁTULA, COMPRIMENTO: 150 MM, LARGURA: 15 MM (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	9.072			
48	FITA ADESIVA, MATERIAL: ACETATO, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: INCOLOR (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE 1 UNIDADE	1.397			
49	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 18 MM, COMPRIMENTO: 50 M (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE 5 UNIDADES	13.535			
50	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: PRETA, APLICAÇÃO: MULTIUSO (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	110			

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
				Valor Unitário	Valor Total	
51	FITA ADESIVA, MATERIAL: PVC, LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: INCOLOR (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	PACOTE 1 UNIDADE	36.564			
52	FITA BORDA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR: MARFIM, LARGURA: 50 MM, ESPESSURA: 4 MM (EXCLUSIVO ME/EPP)	ROLO 50 METROS	21			
53	GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TIPO: ALICATE, CAPACIDADE: 30 FL, TAMANHO GRAMPO: 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO EMBORRACHADO (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	144			
54	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE: ATÉ 140 FL, TAMANHO GRAMPO: 23/17, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, CARRETILHA DUPLA (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	908			

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
				Valor Unitário	Valor Total	
55	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO/CROMADO, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, TIPO: MESA, CAPACIDADE: 25 FL, TAMANHO GRAMPO: 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALFINETA 4 FOHAS (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	4.120			
56	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 23/17, USO: GRAMPEADOR DE MESA (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	CAIXA 1000 UNIDADES	253.259			
57	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 9/14 (EXCLUSIVO ME/EPP)	CAIXA 1000 UNIDADES	24			
58	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO/COBREADO, TAMANHO: 26/6, USO: GRAMPEADOR DE MESA (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	CAIXA 1000 UNIDADES	29.766			

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
				Valor Unitário	Valor Total	
59	GRAMPO PASTA, MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO, APRESENTAÇÃO: TRILHO, COMPRIMENTO: 80 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE 200 FOLHAS, COR: BRANCA (EXCLUSIVO ME/EPP)	CAIXA 50 UNIDADES	63			
60	GRAMPO PASTA, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 11 CM, TIPO: HASTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVAS BILATERAIS, BRAÇOS FLEXÍVEIS, RESISTENTES, COR: BRANCA, LARGURA: 1 CM (EXCLUSIVO ME/EPP)	CAIXA 50 UNIDADES	67			
61	GRAMPO PASTA, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 190 MM, DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 70 MM, TIPO: CLIKTELOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE MACHO/FÊMEA, COR: BRANCA, LARGURA: 1 CM (EXCLUSIVO ME/EPP)	CAIXA 50 UNIDADES	322			

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
				Valor Unitário	Valor Total	
62	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 300 MM, TIPO: GARRA, COR: BRANCA (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	CAIXA 50 UNIDADES	10.735			
63	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL: POLIETILENO, COMPRIMENTO: 195 MM, TIPO: GARRA, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISTANCIA ENTRE FUROS DE 80 MM, COR: BRANCA (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE - PACOTE COM 50 UNIDADES	20.054			
64	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, DUREZA CARGA: HB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA: GRAFITE (EXCLUSIVO ME/EPP)	CAIXA 36 UNIDADES	3.000			

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
				Valor Unitário	Valor Total	
65	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, DUREZA CARGA: 2B, FORMATO CORPO: SEXTAVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BORRACHA APAGADORA (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	CAIXA 50 UNIDADES	19.118			
66	LIVRO ATA, MATERIAL: OFF-SET BRANCO, QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN, GRAMATURA: 56 G/M2, COMPRIMENTO: 310 MM, LARGURA: 220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA NA COR PRETA, NUMERADAS E PAUTADAS (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	10.782			
67	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN, COMPRIMENTO: 220 MM, LARGURA: 155 MM, TIPO CAPA: DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO OFSETE, DUAS FACES, COR PRETA, MATERIAL CAPA: PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS: 75 G/M2, MATERIAL FOLHAS: PAPEL APERGAMINHADO (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	11.304			

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
				Valor Unitário	Valor Total	
68	MARCADOR PÁGINA, MATERIAL: ADESIVO PLÁSTICO, COR: DIVERSAS, LARGURA: 12 MM, COMPRIMENTO: 45 MM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE 100 UNIDADES	176			
69	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA: 64 GB, INTERFACE: USB 3.0, VELOCIDADE LEITURA: 150 MBPS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA/CORPO PLÁSTICO CUSTOMIZADO/CONF. MODELO ÓRGÃO, TIPO: PEN DRIVE (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	1.487			
70	MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE: PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA: PLÁSTICO, MATERIAL CARGA: MASSA ACONDICIONADA E ESPUMA NO FUNDO PARA ADERÊN-, TAMANHO: ÚNICO, VALIDADE CARGA: 2 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	2.173			

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
				Valor Unitário	Valor Total	
71	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: CONTACT, COR: INCOLOR, GRAMATURA: 60 G/M2, LARGURA: 450 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: BRILHANTE, COMPRIMENTO FOLHA: 2.500 MM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	50			
72	PAPEL CORRESPONDÊNCIA, COR: EXTRA BRANCA, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, TIPO PAPEL: PAPEL SULFITE, GRAMATURA: 90 G/M2 (EXCLUSIVO ME/EPP)	PACOTE 500 FOLHAS	154			
73	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO: SULFITE / APERGAMINHADO / OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, GRAMATURA: 75 G/M2, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PH ALCALINO (EXCLUSIVO ME/EPP)	EMBALAGE M 500 FOLHAS	240			

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
				Valor Unitário	Valor Total	
74	PAPEL PARDO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL: SEMI-KRAFT, COMPRIMENTO: 100 CM, LARGURA: 120 CM, COR: PARDA (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	200			
75	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PAPEL KRAFT, TIPO: SUSPensa PENDULAR, LARGURA: 240 MM, ALTURA: 360 MM, GRAMATURA: 300 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	63.248			
76	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO: A Z, LARGURA: 280 MM, ALTURA: 345 MM, LOMBADA: MÉDIA, PRENDEDOR INTERNO: REMOVÍVEL EM METAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLÁSTICO NA IDENTIFICAÇÃO EXTERNA E ENGATE NA JUNÇÃO, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	33.194			

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
				Valor Unitário	Valor Total	
77	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PVC TRANSPARENTE, TIPO: CATÁLOGO, LARGURA: 330 MM, ALTURA: 250 MM, COR: LILÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3:50 BOLSAS PLÁSTICAS FIXAS (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	8.353			
78	PASTA EVENTOS, MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 35 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABA DE ELÁSTICO C/ PRENDEDOR DE METAL INTERNO, COR: INCOLOR TRANSPARENTE, LOMBADA: 20 MM, LARGURA: 23 CM, APLICAÇÃO: EVENTOS (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	996			
79	PERCEVEJO, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO, TAMANHO: 10 MM (EXCLUSIVO ME/EPP)	CAIXA 100 UNIDADES	2.368			

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
				Valor Unitário	Valor Total	
80	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 50 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE FUROS: 2 UN (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	2.742			
81	PILHA, TAMANHO: PALITO, MODELO: AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	3.655			
82	PILHA, TAMANHO: PEQUENA, MODELO: AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	5.142			

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
				Valor Unitário	Valor Total	
83	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: DESCARTÁVEL, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO / TAMPA ANTI-ASFIXIANTE (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	11.678			
84	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: DESCARTÁVEL, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO / TAMPA ANTI-ASFIXIANTE (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	11.672			
85	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: DESCARTÁVEL, COR: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO / TAMPA ANTI-ASFIXIANTE (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	6.322			

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
				Valor Unitário	Valor Total	
86	PORTA-LÁPIS / CLIPE / LEMBRETE, MATERIAL: ACRÍLICO, COR: FUMÊ, TIPO: CONJUGADO, COMPRIMENTO: 228 MM, LARGURA: 65 MM, ALTURA: 90 MM (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	3.151			
87	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL: POLIESTIRENO, COMPRIMENTO: 340 MM, LARGURA: 240 MM, ESPESSURA: 3 MM, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRENDEDOR PLÁSTICO, BORDAS ARREDONDADAS E LATERAIS (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	2.213			
88	PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: LINGUETA, CAPACIDADE: 50 FL (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE CAIXA E/OU PACOTE COM 12 UNIDADES	334			

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
				Valor Unitário	Valor Total	
89	QUADRO AVISOS, MATERIAL: CORTIÇA, COMPRIMENTO: 1 M, LARGURA: 1 M, FINALIDADE: MURAL, MATERIAL MOLDURA: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM VIDRO, PARA FIXAR EM PAREDE, FORMATO: QUADRADO (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	648			
90	QUADRO BRANCO, MATERIAL: FÓRMICA BRANCA, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, LARGURA: 90 CM, COMPRIMENTO: 120 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PARA APAGADOR, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	1.111			

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
				Valor Unitário	Valor Total	
91	QUADRO BRANCO, MATERIAL: FÓRMICA, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, COR MOLDURA: NATURAL, FINALIDADE: LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA: 120 CM, COMPRIMENTO: 250 CM, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO CM, COMPONENTES ADICIONAIS: SUPORTE PARA APAGADOR E PARA LÁPIS (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	120			
92	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 30 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL: RÍGIDO, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE / LARGURA DE 3,5 CM (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE	29.762			

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
				Valor Unitário	Valor Total	
93	SACO DOCUMENTO, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE FOLHAS: 10 FL, COMPRIMENTO: 330 MM, LARGURA: 240 MM, NÚMERO FUROS: 4, APLICAÇÃO: ACONDIONAMENTO DE DOCUMENTOS (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	CAIXA 500 UNIDADES	1.472			
94	SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO USO: FICHÁRIO, COR: TRANSPARENTE, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/04 FUROS, ALTURA: 33 CM, LARGURA: 23 CM (EXCLUSIVO ME/EPP)	CAIXA 25 UNIDADES	4			
95	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PONTA (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	15.505			

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
				Valor Unitário	Valor Total	
96	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 7 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR PRETA / EXTRA CORTE / USO GERAL (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	4.133			
97	TINTA PARA CARIMBO, COR: AZUL, COMPONENTES: BASE D'ÁGUA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO (EXCLUSIVO ME/EPP)	FRASCO 40 ML	1.931			
98	TINTA PARA CARIMBO, COR: PRETA, COMPONENTES: BASE D'ÁGUA, CORANTE, SOLVENTES E ADITIVOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO (EXCLUSIVO ME/EPP)	FRASCO 40 ML	2.905			

16. FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

16.1. Havendo manifestação de interessados durante o procedimento licitatório, poderá ser formalizado Cadastro de Reserva de Fornecedor(es), objetivando posteriormente a substituição da titularidade da ata de registro de preços em decorrência de cancelamento, devendo neste caso ser respeitado preços iguais ao do licitante vencedor e observado a ordem de classificação final, nos termos do artigo 58 do Decreto Municipal nº 026/2023.

16.2. Segue no anexo I a esta ata de registro de preços a relação de itens com seu respectivo cadastro de reserva.

Macaé RJ, __ de _____ de ____.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
EMPRESA REGISTRADA	REPRESENTANTE	ASSINATURA

Testemunhas:

1 -
CPF/MF n.º

2 -
CPF/MF n.º

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ANEXO IV

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº _____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9961/2024

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACAÉ E A
EMPRESA _____, NA
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**, que entre si celebram, o Município de Macaé, inscrito no CNPJ sob o nº _____, estabelecida à _____, na cidade de Macaé - RJ, neste ato representado por seu Secretário(a), devidamente nomeado pela Portaria Nº _____/_____,
(nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado à _____,
doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, neste ato representado pelo seu representante legal, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e CPF nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme autorizado no Processo Administrativo nº 9961/2024, na forma da Nota de Empenho constante dos autos, regendo-se às normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 4.960/2022, do Decreto Municipal nº 026/2023 e da legislação correlata, bem como de acordo com as cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DA FINALIDADE

1.1. O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais de escritório diversos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Macaé através da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificado no termo de referência anexo ao edital e que faz parte integrante e complementar do processo administrativo em epígrafe.

1.2. A finalidade da contratação é proporcionar bem-estar, condições adequadas para desenvolvimento das atividades fins da Administração Direta, bem como, proporcionar ambiente adequado para o pleno recebimento dos cidadãos e usuários dos serviços públicos, conforme especificado no termo de referência anexo ao edital e que faz parte integrante e complementar do processo administrativo em epígrafe.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

1.3. A lavratura do presente contrato foi autorizada pelo Ordenador de Despesas, conforme decisão constante à fl. do processo administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento à CONTRATADA pelo fornecimento do material efetivamente entregue, do valor de R\$ _____ (_____), e nele deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto, livre de quaisquer ônus para o MUNICÍPIO.

2.2. Os preços unitários e totais estão discriminados na proposta da Contratada, bem como na Nota de Empenho correspondente.

2.3. A Contratada declara que os preços propostos para fornecimento dos materiais em questão levaram em conta todos os custos, insumos, despesas de frete, embalagens, impostos, transporte e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações a título de revisão de preços ou reembolso, sejam a que título for.

2.4. Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO DE MACAÉ, em moeda corrente nacional, por meio de TED (Transferência Eletrônica Disponível) de acordo com os valores apurados por servidores competentes do MUNICÍPIO e preposto habilitado da contratada, em 30 dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos materiais/serviços.

2.5. Nos casos de atraso no pagamento por culpa da contratante, o valor devido será acrescido de taxa de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento. No caso de antecipação do pagamento, o valor devido sofrerá desconto à taxa de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die* entre a data do efetivo pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

2.6. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

2.7. Nas faturas deverão constar obrigatoriamente, além da data de assinatura do contrato e do período a que se refere o fornecimento dos materiais, as seguintes informações:

2.7.1. O número do instrumento contratual;

2.7.2. O nome e código do banco;

2.7.3. Agência e número da conta corrente da contratada.

2.8. Para a autorização do pagamento, a CONTRATADA deverá enviar à Secretaria Municipal responsável pelo contrato, ou local por ela designado:

2.9. As notas fiscais deverão ser entregues com os seguintes documentos:

2.9.1. Nota fiscal/fatura mensal respectiva, referente ao fornecimento do mês anterior (valor do material), ou na forma que a legislação tributária venha a exigir;

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

2.9.2. Comprovação de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.9.3. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

2.10. A fatura não aprovada pelo MUNICÍPIO será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

2.11. A devolução da fatura não aprovada pelo MUNICÍPIO em hipótese alguma autorizará a CONTRATADA a suspender o fornecimento ou a deixar de efetuar os pagamentos devidos aos seus empregados.

2.12. Sobre o valor total da remuneração incidem as obrigações fiscais, conforme a legislação vigente.

2.13. Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO.

2.14. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais.

2.15. O MUNICÍPIO poderá glosar ou reter o pagamento de qualquer fatura, ou da parte do pagamento vinculada ao fornecimento, nos seguintes casos, dentre outros definidos neste contrato:

2.15.1. Imperfeição dos materiais fornecidos;

2.15.2. Discordância ou necessidade de maiores esclarecimentos a respeito do fornecimento, por parte do MUNICÍPIO e/ou responsável pelo contrato;

2.15.3. Débito da CONTRATADA para com o MUNICÍPIO DE MACAÉ, que provenha da execução deste contrato, ainda que resulte do inadequado cumprimento de outras obrigações não integrantes da fatura referida no *caput*;

2.15.4. O não cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

2.15.5. Eventual responsabilização solidária e/ou subsidiária, originada em decorrência da execução do presente contrato.

2.16. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva do MUNICÍPIO DE MACAÉ, no prazo estabelecido neste contrato, configurará mora.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas oriundas deste CONTRATO correrão por conta dos recursos orçamentários consignados ao **MUNICÍPIO DE MACAÉ**, programa de trabalho _____, elemento de despesa _____, nota de empenho ____/____, emitida em ____/____/____, vigente para o exercício de _____.

3.2. Quando a vigência do contrato ultrapassar o exercício fiscal, se necessário for, a manutenção deste ficará vinculada à aprovação do orçamento do(s) exercício(s) posteriores,

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

onde existirão verbas consignadas em dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

4.1. Em virtude da possibilidade de atraso na distribuição do orçamento, no registro de empenhos e de outras providências de ordem administrativa, não se configurará mora do MUNICÍPIO nos 02 (dois) primeiros meses do exercício, ficando-lhe facultado o pagamento sem encargos moratórios até o terceiro mês do exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo da vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

5.2. O prazo de entrega do material será de até 15 (quinze) dias corridos a contar da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. Os contratos que vierem a ser pactuados em decorrência desta licitação serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data do orçamento estimado (data-base 12/2024), podendo ser reajustados a partir desta data, e assim, a cada período de um ano contado do último reajuste, desde que requerido pela CONTRATADA e caso se verifique hipótese legal que autorize o reajustamento, utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.2. A CONTRATADA não terá direito ao reajuste a que alude o subitem anterior, para a etapa do fornecimento que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também da que for fornecida fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

6.3. No caso de reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de um ano deve considerar a data do último reajuste concedido.

6.4. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão somente em relação aos itens que o motivaram e aos saldos de quantitativos porventura existentes.

6.5. Nos termos do artigo 70 do Decreto Municipal nº 026/2023, serão objeto de preclusão:

6.5.1. As solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro realizadas após a assinatura da ata de registro de preços, do contrato ou do termo aditivo sem que tenha havido alteração dos preços, bem como após o encerramento da vigência da ata de registro de preços ou do contrato; e

6.5.2. As solicitações de reajuste em sentido estrito e repactuação realizadas após a data de aniversário do orçamento estimado, da proposta, do acordo, da convenção coletiva ou do dissídio coletivo, conforme o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Entregar o material, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela legislação de regência.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

- 7.2. Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.
- 7.3. Cumprir com as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 7.4. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.
- 7.5. Responsabilizar-se, exclusivamente por quaisquer ônus, direito e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, segurança e medicina do trabalho, previdenciária ou comercial, decorrente da contratação.
- 7.6. Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto desta contratação.
- 7.7. Executar a contratação através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo a Administração exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar a Administração por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.
- 7.8. Responder perante o órgão gestor da contratação por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento ora contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à Administração o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.
- 7.9. Facilitar e permitir ao órgão gestor da contratação, a qualquer momento, a realização de auditoria dos materiais fornecidos, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade, bem como esclarecer prontamente as questões relativas à execução da contratação, quando solicitada.
- 7.10. Não utilizar o nome do Município de Macaé ou do órgão gestor da contratação em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.
- 7.11. Não se pronunciar em nome do Município de Macaé ou do órgão gestor da contratação aos meios de imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.
- 7.12. Comunicar ao órgão gestor da contratação, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.
- 7.13. Comunicar ao órgão gestor da contratação, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).
- 7.14. Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

7.15. Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

7.16. Apresentar ao órgão gestor da contratação, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.

7.17. Assumir total responsabilidade pelos materiais que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do Município de Macaé e do órgão gestor da contratação, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato o valor do prejuízo acarretado.

7.18. Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os materiais considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério do órgão gestor da contratação aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.

7.19. Requerer a exclusão do Município e do órgão gestor da contratação de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.

7.20. Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.

7.21. Cumprir com todas as demais obrigações constantes do Termo de Referência anexo ao edital.

7.22. O Município de Macaé e o órgão gestor da contratação não aceitarão, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

7.23. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, limitado a 30% (trinta por cento), a ser calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo da conversão em multa compensatória e consequente extinção do contrato, com a aplicação cumulada das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

8.1. Fornecer todos os subsídios necessários ao desempenho da atividade da CONTRATADA, encaminhando os documentos pertinentes à adequada realização do fornecimento correspondente.

8.2. Promover, na forma da legislação de regência, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização de modo algum atenua

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.

8.3. Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.

8.4. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos materiais efetivamente entregues e faturados, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.5. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 2 (dois) meses, após concluída a instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.6. O MUNICÍPIO se reserva o direito de solicitar o fornecimento ora contratado, na sua totalidade ou parcialmente, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DO OBJETO

9.1. O prazo de garantia dos materiais observará o disposto na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor de Contratos e pela Comissão de Fiscalização, representantes do **MUNICÍPIO** especialmente designados para esse fim, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 4.960/2022:

10.1.1. Gestor do Contrato: Evandro Marques das Neves Matrícula nº 38.654, designado pela Portaria SEMAD 002/2025, conforme informações constantes do Termo de Referência.

Comissão de Fiscalização:

ÓRGÃO GERENCIADOR: ADMINISTRAÇÃO: PORTARIA SEMAD Nº 002/2025

MARCOS VINICIUS ZANIBONI DE SALLES - Matrícula: 39.271

CINARA BORBA DOS SANTOS SILVA - Matrícula: 38.520

MARISTELA PAIVA MUNOZ - Matrícula: 39.045

ÓRGÃO PARTICIPANTE: EDUCAÇÃO

TIAGO DA SILVA UMBELINO - Matrícula: 27.739

RITA DE CASSIA BARRETO SOUZA - Matrícula: 406.506

ADRIANA DA SILVA MACHADO MONTEIRO - Matrícula: 39.772

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SAÚDE

EDIMAR CORDEIRO FERREIRA - Matrícula: 406.159

MÁRIO CÉSAR ALTINO DO NASCIMENTO - Matrícula: 406.152

MANOEL GLORIA DA SILVA - Matrícula: 1.122, conforme informações constantes do Termo de Referência.

10.2. São atribuições do Gestor de Contratos:

10.2.1. Controlar os prazos de vigência dos contratos e saldos de atas de registro de preços, solicitando sua prorrogação, abertura de nova licitação ou contratação direta, quando for o caso;

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

10.2.2. Informar ao Ordenador de Despesas o interesse na prorrogação de contratos sob sua responsabilidade, com vistas à obtenção da autorização para abertura do processo administrativo para tanto;

10.2.3. Verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da empresa durante toda a execução do contrato, devendo instruir os processos de prorrogação contratual e de contratação direta com os documentos pertinentes;

10.2.4. Verificar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo comunicar ao Ordenador de Despesas a ocorrência de situação que enseja a revisão de preços;

10.2.5. Verificar se estão atualizadas as informações de ocorrências relacionadas à execução contratual;

10.2.6. Analisar a documentação que antecede o pagamento;

10.2.7. Verificar o controle atualizado dos pagamentos;

10.2.8. Manifestar-se em todos os atos da Administração relativos à aplicação de sanções, execução e alteração dos contratos;

10.2.9. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

10.2.10. Auxiliar o Ordenador de Despesas nas tratativas voltadas às alterações e revisões contratuais junto à contratada, quando for o caso;

10.2.11. Manifestar-se previamente à decisão do Ordenador de Despesas nos pedidos de liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando for o caso;

10.2.12. Inserir os dados referentes aos contratos administrativos, termos aditivos, convênios e instrumentos congêneres no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.2.13. Exercer outras atividades compatíveis com a função.

10.3. São atribuições da Comissão de Fiscalização:

10.3.1. Acompanhar os prazos de entrega, diligenciando com a CONTRATADA, se necessário;

10.3.2. Receber, provisória e definitivamente, as aquisições, mediante termo detalhado;

10.3.3. Analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e congêneres e a regularidade fiscal da CONTRATADA;

10.3.4. Devolver à CONTRATADA as notas fiscais em desconformidade com o contrato;

10.3.5. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;

10.3.6. Oficiar à contratada determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e irregularidades observadas na execução do contrato, comunicando ao Gestor de Contratos o não atendimento das determinações;

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

10.3.7. Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, ao Gestor de Contratos e ao Ordenador de Despesas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

10.3.8. Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições;

10.3.9. Aprovar a planilha de medição emitida pela CONTRATADA ou conforme disposto em contrato;

10.3.10. Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens;

10.3.11. Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições;

10.3.12. Proceder às avaliações dos serviços executados pela CONTRATADA;

10.3.13. Determinar, por todos os meios disponíveis, a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos para a perfeita execução do objeto;

10.3.14. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

10.3.15. Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à CONTRATADA, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

10.3.16. Receber designação e manter contato com o preposto da CONTRATADA, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens;

10.3.17. Manifestar-se nos pedidos de alterações contratuais quanto à regularidade da contratação;

10.3.18. Verificar a correta aplicação dos materiais;

10.3.19. Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade dos bens a serem adquiridos;

10.3.20. Recomendar ao Gestor de Contratos e ao Ordenador de Despesas a aplicação de sanções à CONTRATADA;

10.3.21. Zelar pelo fiel cumprimento de todas as obrigações da CONTRATADA previstas no termo de referência, no projeto básico e no contrato;

10.3.22. Exercer outras atividades compatíveis com a função.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, quando exigidas;

11.1.5. Não manter a proposta, inclusive no que tange à apresentação de amostra ou prova de conceito, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas à CONTRADA as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Macaé, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3. A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com o artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 4.960/2022.

11.4. Nos termos do Decreto Municipal nº 088/2023, incorre nas penalidades descritas no subitem 11.2.4, cumulada com o subitem 11.2.2, a licitante que praticar as condutas descritas nos itens 11.1.2 à 11.1.6.

11.5. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

11.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas junto à Coordenadoria Geral de Contratos, bem como no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

11.8. A aplicação das sanções não exonera o infrator de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

11.9. O valor das multas que, porventura forem aplicadas, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão gestor da contratação ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. Constituem motivo para extinção do presente contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades nele previstas e na Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento de qualquer de seus termos, cláusulas ou condições, a cessação de sua necessidade ou ocorrência de qualquer situação prevista no art. 137 da Lei de Licitações.

12.2. No ato da extinção contratual, a CONTRATADA prestará contas dos produtos que lhe tenham sido solicitados.

12.3. Constatados prejuízos decorrentes da atuação irregular da CONTRATADA no momento da extinção, poderá o MUNICÍPIO efetuar a retenção de valores devidos à CONTRATADA, no limite suficiente à compensação dos mesmos.

12.4. Em qualquer hipótese de extinção contratual, a CONTRATADA somente terá direito à remuneração pelos materiais fornecidos.

12.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de extinguir este Contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12.6. A CONTRATADA reconhece os direitos do MUNICÍPIO DE MACAÉ, em caso de extinção com fundamento no art. 138, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA

13.1. Considerando tratar-se de fornecimento com entrega fracionada durante a vigência da Ata de Registro de Preços e a entrega do objeto de forma imediata quando solicitado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da assinatura do contrato conforme item 5.1 do Termo de Referência, não haverá exigência de garantia contratual da execução, com o objetivo de ampliar o caráter competitivo do certame/contratação. Contudo, a dispensa da garantia não isenta as partes de suas obrigações e responsabilidades atribuídas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGURO, ETC.

14.1. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação, bem como os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

fornecimento, salvo as despesas a serem pagas pelo MUNICÍPIO, devidamente expressas neste contrato.

14.2. Se durante o prazo de vigência deste contrato, houver alteração e/ou criação das alíquotas de tributos ou encargos ou instituição de outros que incidam sobre o fornecimento objeto deste instrumento, o MUNICÍPIO procederá conforme a seguir:

14.2.1. Caso haja diferença a maior, o MUNICÍPIO somente procederá ao pagamento mediante comprovação pela CONTRATADA do ônus decorrente;

14.2.2. Na hipótese da CONTRATADA, vir a beneficiar-se de isenções junto ao Fisco, o MUNICÍPIO procederá à revisão do custo indicado na data-base;

14.2.3. Serão consideradas, para fins desta cláusula, as alterações de tributos ou encargos que comprovadamente incidam sobre os insumos que compõem o objeto deste contrato.

14.3. O MUNICÍPIO se reserva o direito de solicitar à CONTRATADA quando entender conveniente, a exibição dos comprovantes de recolhimento dos tributos e demais encargos devidos direta ou indiretamente, por conta deste instrumento.

14.4. Quando por disposição legal, o MUNICÍPIO for o responsável pelo recolhimento de tributos decorrentes deste contrato e, por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, vier a responder por acréscimos e/ou outros encargos em decorrência de erro no faturamento por não cumprimento das condições que possibilitem o correto recolhimento dos tributos devidos, aqueles valores atualizados serão descontados da fatura que originou a incorreção, ou daquela que vier a ser apresentada imediatamente após a ocorrência do evento apontado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – REGULARIDADE JUNTO AO INSS, FGTS E ICMS

15.1. A CONTRATADA, no ato da celebração deste instrumento, declara que ficam mantidas todas as condições pertinentes contidas no artigo 68, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo imediatamente comunicar o MUNICÍPIO qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de seus termos, bem como mantê-las atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VINCULAÇÃO

16.1. O presente Contrato fica vinculado ao Termo de Referência, ao edital de licitação e seus anexos, bem como à proposta do licitante vencedor, constantes do processo administrativo em epígrafe, nos termos do artigo 92, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES DO CONTRATO

17.1. Este Contrato só poderá ser alterado ou modificado em qualquer de suas cláusulas mediante Termo Aditivo e em conformidade com o artigo 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2. Qualquer tolerância das partes no que diz respeito ao cumprimento no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e/ou condições contratuais, será considerado como concessão excepcional, não constituindo inovação do ajustado, nem precedente invocável pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

18.1. As partes não serão responsabilizadas por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

18.2. O MUNICÍPIO analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior, por intermédio de comissão especialmente designada para esse fim, a quem compete apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, nos termos do artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os agentes públicos responderão, na forma da Lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa, causarem o MUNICÍPIO no exercício de atividades específicas do cumprimento deste contrato, inclusive nas análises ou autorizações excepcionais nestas “Disposições Gerais”.

20.2. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão do MUNICÍPIO, cujo objetivo final é o atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

20.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço ou telefone.

20.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão integras.

20.5. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do MUNICÍPIO.

20.6. Em caso de conflito entre os termos do presente contrato e seus anexos, prevalecerá sempre o disposto no contrato.

20.7. Caso o presente instrumento seja assinado de forma digital ou eletrônica em datas diversas, considerar-se-á a data da última assinatura para fins de vigência.

20.8. A CONTRATADA tem conhecimento do código de ética e integridade da Secretaria Municipal Adjunta de Licitações e Contratos, constante no link <http://www.macaе.rj.gov.br/licitacoes/conteudo/titulo/codigo-de-tica-e-integridade>.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL N.º 12.846/13 E DECRETO MUNICIPAL N.º 207/15

21.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD)

22.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

22.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, especialmente os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

22.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Federal nº 13.709/2018.

22.4. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.

22.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Federal nº 13.709/2018 e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO USO DE MEIOS ADEQUADOS DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

23.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 141/2024, as partes poderão utilizar meios adequados de prevenção e resolução de controvérsias para dirimir conflitos relacionados a direitos patrimoniais disponíveis do presente Contrato, quais sejam, a conciliação, a mediação, o compromisso, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem.

23.2. São considerados direitos patrimoniais disponíveis:

23.2.1. questões relacionadas ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

23.2.2. indenizações;

23.2.3. inadimplemento de obrigações contratuais pelas partes;

23.2.4. penalidades contratuais e seu cálculo.

23.3. Não serão submetidas aos meios de prevenção e resolução as controvérsias relacionadas:

23.3.1. a direitos indisponíveis não transacionáveis;



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

23.3.2. à natureza e à titularidade públicas de serviços concedidos ou permitidos;

23.3.3. ao poder de fiscalização e de regulação;

23.3.4. à rescisão do contrato.

23.4. A utilização de meios adequados de prevenção e resolução de controvérsias deve ser preferencial à judicialização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – FORO

24.1. Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaé, _____ de _____ de 2025.

MUNICÍPIO
(Secretário Municipal)
Contratante

CONTRATADA
Empresa.....
RL xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG. n.º
CPF n.º

RG n.º
CPF n.º